

Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo de 5 dias (art. 74, R.I.).

Pirassununga, 15 / 10 / 2021.


Luciana Batista
Presidente

Ao Plenário para leitura no expediente e encaminhamento às Comissões Permanentes para parecer, com cópia aos Vereadores.

Pirassununga, 20 / 10 / 2021.


Luciana Batista
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 25 de 10 de 2021.


Presidente

A Comissão Permanente de Participação Legislativa Popular, para dar parecer.

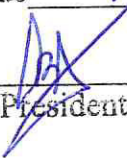
Sala das Sessões, 25 de 10 de 2021.


Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 04 de 11 de 2021.

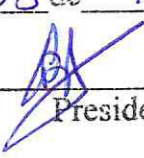

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 08 de 11 de 2021.


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89
Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,
Nobres Pares,

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de denominar de **Matilde Oliveira do Nascimento**, a **Rua 07**, do loteamento **Jardim Santo Agostinho**, neste Município.

Matilde Oliveira do Nascimento, natural de São José de Mipibu/RN, nasceu em 17 de novembro de 1962, filho de Severino Justino de Oliveira e de Geralda Bezerra de Oliveira.

Casou-se, em 28 de novembro de 1976, com José Raimundo do Nascimento e teve seis filhos, a saber: Edvaldo Oliveira do Nascimento, Jaqueline Oliveira do Nascimento, José Raimundo Oliveira do Nascimento Filho, Liliane Oliveira do Nascimento, Ednaldo José Oliveira do Nascimento e Maria Isabel Oliveira do Nascimento, teve ainda 15 netos e 01 bisneto.

Matilde cuidou de toda a família com muito esmero, sempre atenta para que sejam pessoas dignas e honestos trabalhadores, exemplo para os seus descendentes.

Pessoa religiosa e benquista, era conhecida por trabalhar com afinco em benefício das pessoas da Vila Santa Fé.

Sua satisfação era poder estar com as pessoas, dando-lhes um alento e também a diversão de frequentar os bailes promovidos pela comunidade.

Matilde Oliveira do Nascimento faleceu em 14 de setembro de 2020, aos 58 anos, deixando saudades e um legado de pessoa íntegra e carinhosa.

Pelas razões expostas, proponho a denominação de **Matilde Oliveira do Nascimento**, a **Rua 07**, do loteamento **Jardim Santo Agostinho**, neste Município.

Pirassununga, 08 de outubro de 2021.


Natal Furlan
Vereador



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME

MATILDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO

190.416.788-83

MATRÍCULA:

117911 01 55 2020 4 00003 048 0000544 19

SENO
Feminino

COR
Branca

ESTADO CIVIL E IDADE
Casada, 58 anos

NATURALIDADE:
São José de Mipibu-RN

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
RG nº 267982

ELETTOR
Sim

LOCALIZAÇÃO E RESIDÊNCIA

Filha de Severino Justino de Oliveira e de Geralda Bezerra de Oliveira, ambos falecidos. Residência da falecida.
Rua São Mateus, nº 540, Vila Santa Fé, Pirassununga-SP

DATA E ORA DI FALCIMENTO

Quatorze de setembro de dois mil e vinte, às 16h30min.

DIA
14

09

AND
2020

LOCAL DE FALLECIMIENTO

em residência, na Rua São Mateus, n. 540, Vila Santa Fé, Pirassununga-SP

CAUSA DA MORTE

infarto agudo miocardio

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO

Cemitério Municipal de Pirassununga-SP

DECLARANTE

EDVALDO JOSE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, RG nº 45.593.681-X SSP/SP, CPF/MF nº 217.773.938-17, serviços gerais, casado, residente na Rua Lazaro Pires de Carvalho, n. 564, Jd. Bela Vista, Pirassununga, filho da falecida.

NOME E Nº DE DOCUMENTO DO(S) MÉDICO(S) QUE ATESTOU(ARAM) O ÓBITO

Doutor Eduardo de Carvalho, CRM 66282/SP

AVERSAÇÕES / ANOTAÇÕES A ACRESCER

A registrada era casada com José Raimundo do Nascimento, cujo casamento realizou-se aos 28/11/1976, registrado aos 01/12/1976, conforme consta da certidão extraída do LB-Aux. 1, fls. 18v, n. 18, do Registro Civil de São José do Mipibu-RN. Não deixa testamento conhecido. Não deixa bens. Era eleitora. Não era beneficiário do VSS. Deixa 5 filhos de nomes: Edvaldo, Jaqueline, José Raimundo, Liliâne e Maria Isabel com 41, 37, 35, 33 e 31 anos respectivamente. Era inscrita no CPF/MF sob n. 190.416.788-83, portadora da cédula de identidade n. 67.982, CTPS n. 02663, Série 00165-SP, título de eleitor n. 037020210183, zona 311, seção 0098. O declarante norava os elementos faltantes. Declaração de óbito n. 30525992-0.

NOTAÇÕES DE CADASTRO

As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

me do Ofício

cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião

Notas do Distrito de Cachoeira de Emas.

cial Registrador

Thomas Nosch Gonçalves

ferreco

Av. Euberto Nemésio Pereira de Godoy, nº170

fone: (19)3565-3232/3565-3586/3565-3590

ITO DE EMOLUMENTOS

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Distrito de Cachoeira de Emas, Município de
Pirassununga/SP, 23 de setembro de 2020.

Elianelunka

Eliane Cristina da Cunha - Escrevente

Elaine Cristina da Cunha

Escrevente

MATILDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, nascida em 17 de novembro de 1962 na cidade de São José de Mipibu, Rio Grande do Norte.

Faleceu em 14 de setembro de 2020 aos 58 anos em Pirassununga – SP, onde morou em seus últimos 36 anos na Rua São Matheus, 540, Vila Santa Fé.

Foi casada com José Raimundo do Nascimento e tiveram 6 (seis) filhos:

Edvaldo Oliveira do Nascimento;

Jaqueline Oliveira do Nascimento;

José Raimundo Oliveira do Nascimento filho;

Liliane Oliveira do Nascimento;

Ednaldo José Oliveira do Nascimento;

e Maria Isabel Oliveira do Nascimento.

Teve 15 netos e 1 bisneto.

Que com esmero, cuidou de toda família, sempre atenta para que sejam pessoas dignas e honestos trabalhadores, exemplo para os seus descendentes.

Pessoa religiosa, bem quista e muito conhecida, por sempre elaborar em benefício das pessoas da Vila Santa Fé.

Sua satisfação era poder estar com as pessoas, dando-lhes um alento e com elas a diversão era freqüentar os bailes promovidos pela comunidade.

RUA 07 - JARDIM SANTO AGOSTINHO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- DECRETO Nº 7.384, DE 29 DE AGOSTO DE 2019 -

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do
protocolado nº 1.933, de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado de acordo com os termos da Lei Complementar
Municipal nº 75/2006, e alterações posteriores, e de conformidade com o Certificado
GRAPROHAB nº 335/2018, encartado às fls. 284/287, do protocolado supra, o Projeto do
Loteamento denominado "Jardim Santo Agostinho", caracterizado como "Loteamento
Residencial/Comercial", situado na zona urbana do Distrito de Cachoeira de Emas deste
município, na Rua Santa Helena, Loteamento este composto de uma área de terra contendo
290.660,23 metros quadrados, contendo 546 lotes e que é objeto da matrícula 945 do CRI local,
imóvel esse que conforme escritura pública de compra e venda, consta pertencer a R Neto
Santo Agostinho SPE Eireli, sociedade empresária limitada, situada na cidade de Pirassununga-
SP, na Rua Major Pereira, nº 562, Centro, CEP 13.630-040, inscrita no CNPJ/MF
33.863.435/0001-19, tudo conforme consta nos autos do protocolado acima mencionado.

Art. 2º A Loteadora deverá executar sob as suas expensas, no prazo
máximo de dois anos a partir da expedição deste Decreto, todas as obras citadas nos incisos do
artigo 9º, da Lei Complementar Municipal nº 75/2006, de acordo com os projetos de
infraestrutura e obedecendo os prazos de execução das mesmas, contidos no Cronograma
Físico Financeiro, aprovado pela municipalidade, encartado às fls. 785, do protocolado supra,
sendo obrigatório a execução das obras abaixo discriminadas:

EXECUÇÃO DE:

I - Abertura das vias de comunicação (ruas) e da área de recreação, com
limpeza da área - terraplanagem de apoio, com proteção superficial do solo, obras de drenagem
e muros de arrimo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



II - Topografia: locação e colocação de marcos de concreto de alinhamento e nivelamento dos lotes, e dos localizados nos ângulos e curvas das vias projetadas e nas divisas dos lotes;

III - Guias e sarjetas das vias públicas;

IV - Redes de Galerias de águas pluviais - execução de bocas de lobo, etc, conforme Projeto aprovado pelo SAEP;

V - Redes de coleta de esgoto com ligações domiciliares ao coletor tronco do Loteamento, até o emissário, quando for o caso, conforme projetos aprovados pelo SAEP;

VI - Rede de abastecimento de água com ligação da rede interna do Loteamento, até a adutora existente incluída as ligações domiciliares, conforme projetos aprovados pelo SAEP;

VII - Pavimentação asfáltica das vias públicas;

VIII - Arborização (áreas verdes, praças e vias públicas);

IX - Rede de energia elétrica e de iluminação pública;

X - Placas indicativas de nome de vias públicas (sinalização viária).

§ 1º As obras a que se refere este artigo serão executadas com observância das especificações dos projetos executivos, e fiscalizados pelo SAEP, Prefeitura Municipal, e demais órgãos Estaduais; e afins.

§ 2º A execução das redes de energia elétrica e de iluminação pública deverão obedecer às normas da ELEKTRO, as quais deverão ser fiscalizadas e recebidas pela mesma.

§ 3º Antes do início de qualquer obra de infraestrutura do empreendimento, o proprietário, deverá comunicar à municipalidade e autarquia, quando do seu início, para fins de fiscalização.

§ 4º Nenhuma obra do empreendimento poderá ter início, sem sua prévia solicitação à municipalidade e autarquia, para fins de fiscalização. Qualquer obra que não satisfaça as condições de projeto deverá ser refeita pelo empreendedor.

Art. 3º As obras constantes dos incisos I ao X, do artigo 2º, deste Decreto, serão garantidas sua execução, através de escritura pública de hipoteca, lavrada às páginas 301 a 306, do livro nº 070, do Tabelião de Notas e Anexo do Distrito de Cachoeira de Emas - Comarca de Pirassununga - SP, cujas escrituras, ficam fazendo parte integrante deste

Handwritten signature and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Decreto, para fins registrários, a qual deverá ser registrada concomitantemente com o registro do Loteamento.

§ 1º O ônus hipotecário constituído sobre a gleba loteada, descrita no item primeiro, da escritura citada no artigo 3º, deverá ser transferido e recaído após o registro do Loteamento, nos lotes nº 01 ao 34 da quadra "M", lotes 01 ao 34 da quadra "N", lotes 01 ao 34 da quadra "O", lotes 01 ao 34 da quadra "P" e lotes 01 ao 25 da quadra "Q", num total de 161 (cento e sessenta e um) lotes, que irá perfazer um total de 42.349,60 metros quadrados da área a ser hipotecada, descrita na escritura de hipoteca de páginas 301/306, do livro nº 070, do Tabelião de Notas e Anexo do Distrito de Cachoeira de Emas - Comarca de Pirassununga - SP.

§ 2º Este Decreto ficará caduco se não registrada a escritura hipotecária, constante deste artigo, concomitantemente, ao ato Registrário do Loteamento.

§ 3º O Titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pirassununga - SP deverá fazer cumprir o estabelecido no artigo 3º, sob pena de nulidade do ato registrário, ou seja, registrar a escritura de hipoteca ali referida, concomitantemente, ao ato do registro do Loteamento em questão.

Art. 4º As seguintes especificações construtivas e restrições deverão ser grafadas em matrícula:

§ 1º O recuo frontal das edificações residenciais será de 4,00 metros, deverá atender no que couber o que dispõe o Decreto Estadual nº 13.069/78, bem como, a Legislação Municipal vigente.

§ 2º Taxa de permeabilidade será de 20% e taxa de ocupação será de 80%.

§ 3º Será permitido construção de garagem dentro do recuo dos 4,00 metros do terreno desde que a mesma não receba fechamento em sua totalidade, ou seja, um dos lados seja aberto.

§ 4º Todos os lotes são destinados à construção de comércio e residências unifamiliares não podendo receber mais de uma ligação de água e energia elétrica. A prefeitura em nenhuma hipótese poderá aprovar projeto de Lei ou Decreto que altere esta restrição.

§ 5º Deverá constar na matrícula que sobre nenhuma hipótese será permitido qualquer tipo de parcelamento (desdobro, desmembramento ou destaque) dos lotes mesmo que o município crie Lei específica autorizando tal feito.

§ 6º Os casos omissos deverão atender o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 76/2007 e alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Art. 5º Não cumpridos os prazos estabelecidos no cronograma físico financeiro da execução das obras de infraestrutura, os pedidos de aprovação de projetos de edificações, ficarão suspensos, até conclusão de todas as obras de infraestrutura do empreendimento;

Art. 6º Este Decreto ficará caduco se não cumpridas as etapas construtivas da infraestrutura, constantes do cronograma físico financeiro aprovado pela municipalidade, respondendo o empreendedor aos prejuízos que eventualmente causar a terceiros.

Art. 7º A expedição do Alvará de Licença para vendas de lotes, bem como, a expedição de Alvará de Construção de residências, ficam condicionados à execução da infraestrutura do Loteamento, constantes do inciso IV, do artigo 27, da Lei Complementar nº 75/2006, ou seja, a execução no mínimo dos incisos V, VI e IX, do artigo 2º, deste Decreto, desde que referido Loteamento, esteja devidamente registrado em Cartório.

Art. 8º Completada a execução das obras referidas no artigo 2º, a Prefeitura Municipal, expedirá termo de recebimento das mesmas, desde que estejam a contento, e de acordo com os padrões previamente estabelecidos.

Parágrafo único. Fica o empreendedor responsável por quaisquer problemas que as obras de infraestruturas possam apresentar, mesmo após terem sido recebidas pela municipalidade, SAEF e demais órgãos afins.

Art. 9º Todas as condições e restrições imputadas para o empreendimento constante dos artigos deste Decreto em especial atenção ao art. 4º e seus parágrafos, deverão constar do registro do Loteamento, bem como, do Contrato Padrão, de compromisso de compra e venda dos lotes que também deverá ser aprovado pelo município e registrado em Cartório.

Parágrafo único. O titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pirassununga - SP deverá fazer cumprir o estabelecido neste artigo, sob pena de nulidade do ato registrário.

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



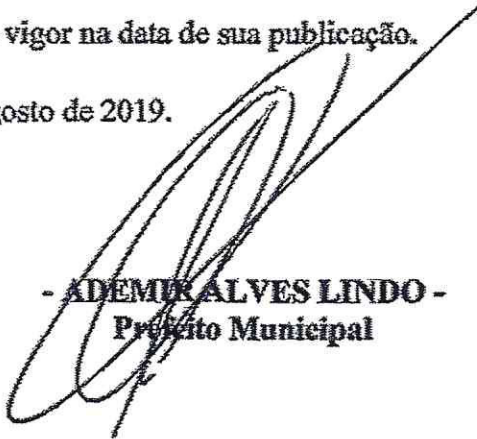
Art. 10 O presente Decreto não implica no reconhecimento da propriedade do imóvel citado no artigo 1º deste, e a Loteadora, deverá atender a eventuais alterações, se decorrentes do interesse público, determinadas pela municipalidade.

Art. 11 Fica atribuído o número deste Decreto nos projetos e memoriais descritivos, constantes do protocolado mencionado no artigo 1º deste.

Parágrafo único. Faz parte deste, o croqui de localização do imóvel no município, constante do selo do projeto urbanístico.

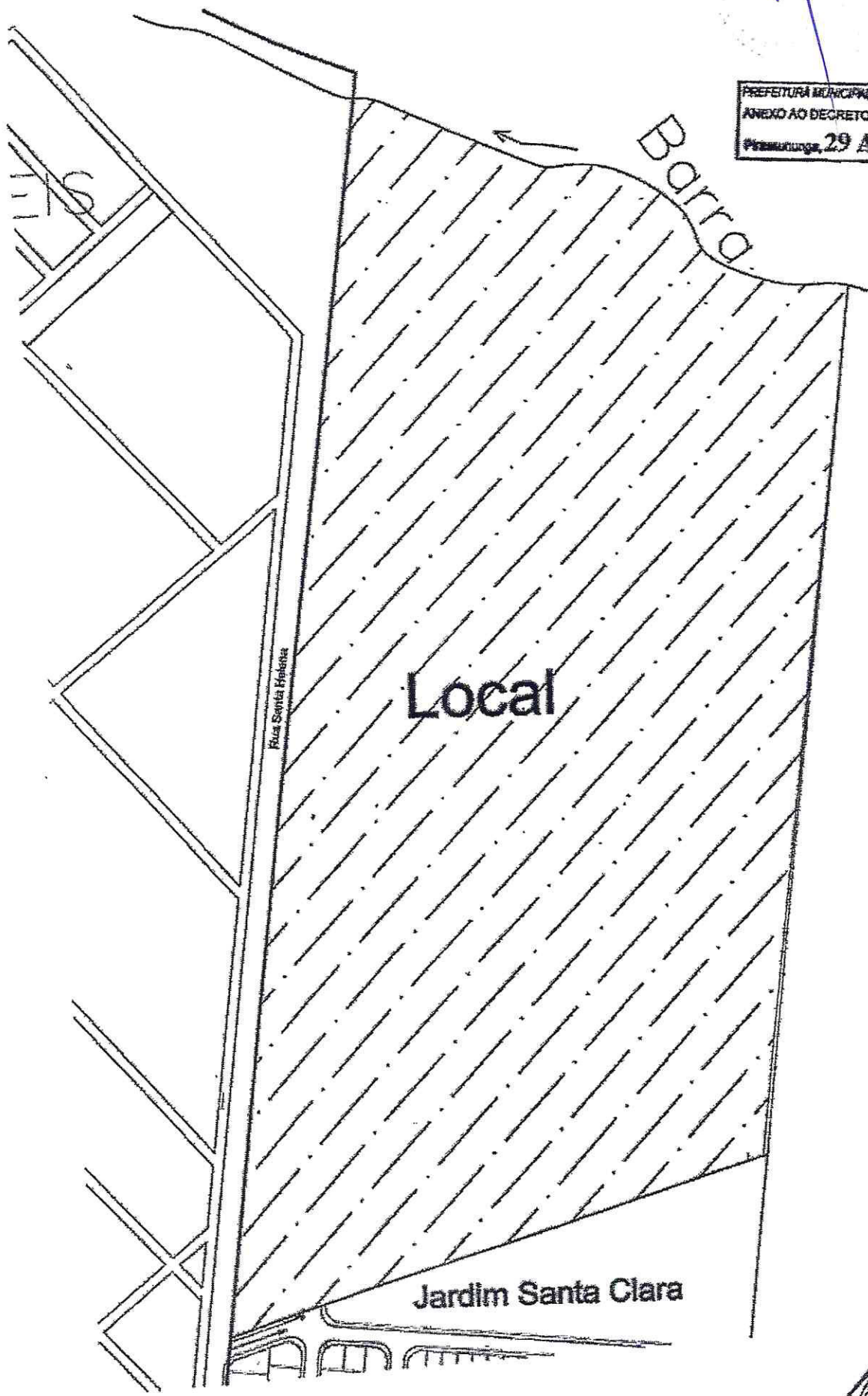
Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 29 de agosto de 2019.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.
Data supra.


VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
jhc/.



12/



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIASSUNINGA
ANEXO AO DECRETO N° 7.384
Pirassununga, 29 AGO 2019

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

RODRIGO RODRIGUES CORREIA
Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FLS. 1

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

Matrícula N.º 945

Data 29 / 06 / 1976

Imóvel: - o imóvel rural denominado "Santa Cruz" ou "Campo da Bma" situado neste município e comarca, com a área de 26,90,19 hectares, dentro das seguintes localizações: O ponto "0" está localizado a 364,00 metros do ponto 10 do mapa geral. Do ponto "0" com o R.M. 622 30' SE e o comprimento de 874,00 metros alcança o ponto 1, - nessa mesmo ponto existe uma coordenada de 50,00 metros. Esse trecho confronta com a Vila Santa Fé, daí com deflexão à direita e o RM 292 30' SW e o comprimento de 314,00 metros alcança o ponto 2, Nesse trecho foram feitas sete coordenadas distantes uma das outras a partir do Ponto 2; a primeira 100,00 metros, a segunda 50 metros, a terceira 20,00 metros e quarta 10 metros, quinta 14,00 metros, a sexta 64,00 metros e a sétima 25,00 metros, a primeira tem 20,00 metros a segunda 5,00 metros, a terceira 18,00 metros, a quarta - 26,00 metros, a quinta 4,00 metros, a sexta 40,00 metros, e a sétima 16,00 metros. Esse trecho confronta com a Academia da Força Aérea. Daí com deflexão à direita e RM 632 00' NE e o comprimento de 818 metros alcança o ponto 3 esse trecho confronta com João Pereira da Mata. Daí com deflexão à direita e RM 192 30' N.E. e o comprimento de 320,00 metros alcança o ponto "0" inicial fechando assim a poligonal do quinhão. Esse trecho confronta com José Pinheiro, - e José Alves Duarte e com quem mais de direito. - PROPRIETÁRIO: - OTAVIO PEDRO, c/c. 022.747.798, agricultor, residente e domiciliado neste município. - TÍTULO AQUISITIVO: transcrição número 27.856, deste Registro, Pirassununga, 29 de junho de 1976. O Oficial

Certifico que o imóvel supra matriculado está gravado com as inscrições números 3046, 3446, 4016 e 4044 do livro 9-0, a favor do Banco do Estado de São Paulo, S.A. O Oficial

R.1/945.- Pirassununga, 29 de junho de 1976.- DEVEDORES: - OTAVIO PEDRO, c/c. 022747.798 e sua mulher TEREZA MARTINS PEDRO, agricultores, residentes e domiciliados nesta cidade.- CREDOR: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO, S.A., agência desta cidade.- TÍTULO: cédula rural hipotecária, FORMA DO TÍTULO: instrumento particular passado - nesta cidade em 18 de junho de 1976.- VALOR: Cr\$19.551,00 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e um cruzeiros).- VENCIMENTO: 30 de agosto de 1977.- JUROS: 7% ao ano.- PREÇA DE PAGAMENTO: Pirassununga-Sp.- OBJETO DA GARANTIA: - em hipoteca cédula em quinto lugar - gravando o imóvel supra matriculado. O Oficial

R.2/945.- Pirassununga, 29 de junho de 1976.- DEVEDORES: - OTAVIO Pedro, c/c. 022747.798 e sua mulher TEREZA MARTINS PEDRO, agricultores, residentes e domiciliados nesta cidade.- CREDOR: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO, S.A., agência desta cidade.- TÍTULO: cédula rural hipotecária, FORMA DO TÍTULO: instrumento particular passado - nesta cidade em 18 de junho de 1976.- VALOR: Cr\$9.500,00 (nove -

Assento Notório, 2796 - Centro, Pirassununga/SP - CEP: 13631-040

Telefone: (19) 3562-6488 - Fax: (19) 3562-6095 - e-mail: cartorio.ancxo@icma.com.br

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

-mil e quinhentos cruzeiros).-- VENCIMENTO: 18 de junho de 1981.-- JUIROS: 7% (sete por cento) ao ano.-- PRAÇA DE PAGAMENTO: Pirassununga - sp.-- OBJETO DA GARANTIA: em hipoteca a ser inscrita em sexto lugar e sem concorrência de terceiros, gravando o imóvel supra matriculado.-- O Oficial

R.3/945.- Pirassununga, 9 de agosto de 1977.- Pela cédula rural hipotecária, emitida em 27 de julho de 1977, os proprietários, deram ao Banco do Estado de São Paulo, S.A., agência de Pirassununga, em hipoteca cedular de sexto lugar e sem concorrência, o imóvel retro matriculado, em garantia ao crédito rural de valor de Cr\$10.750,00, vencimento em 25 de julho de 1982, juros de 12% ao ano. O Escrevente . O OFICIAL

Certifico que a inscrição retro n. 4016, foi cancelada nesta data. Pirassununga, 9 de agosto de 1977.- O Escrevente . O Oficial

Av.4/945.- Pirassununga, 28 de abril de 1978.- Certifico que o r. l. fica cancelado, por força do instrumento particular passado nesta cidade em 15 de setembro de 1977, pelo qual o Poder Judiciário autorizou o cancelamento.-- O Escr. . O Oficial

R.5/945.- Pirassununga, 28 de abril de 1978.- Pela cédula rural pignoratícia e hipotecária, emitida nesta cidade em 28 de abril de 1978, os proprietários, deram ao Banco do Estado de São Paulo, S.A., agência de Pirassununga-Sp, em hipoteca cedular de sexto lugar e sem concorrência, o imóvel retro matriculado, em garantia ao crédito rural de valor de Cr\$52.500,00, vencimento em 15 de abril de 1981, juros de 15% ao ano, pagáveis em Pirassununga, registrado sob o número 1889. O Escrevente Autorizado . O Oficial

R.6/945.- Pirassununga, 12 de junho de 1978.- Pela cédula rural hipotecária, emitida nesta cidade em 05 de junho de 1978, os proprietários, deram ao Banco do Estado de São Paulo, S.A., agência de Pirassununga-Sp, em hipoteca cedular de sétimo lugar e sem concorrência, o imóvel retro matriculado, em garantia ao crédito rural de valor de Cr\$15.750,00, vencimento em 05 de junho 1981, juros de 15% ao ano, pagável em Pirassununga, registrado sob número 1751. O Escrevente Autorizado . O OFICIAL

Certifico que o registro n. 4014, retro citada, foi cancelado nesta data. Pirassununga, 10 de agosto de 1978. O Escrevente Autorizado . O OFICIAL

R.7/945.- Em 10 de agosto de 1978.- Pela cédula rural pignoratícia e hipotecária, emitida em 7 de agosto de 1978, os proprietários deram ao Banco do Estado de São Paulo, S.A., agência de Pirassununga-Sp, em hipoteca cedular de sétimo lugar e sem concorrência o imóvel retro matriculado, em garantia ao crédito rural de valor de Cr\$14.000,00 (quatorze mil cruzeiros), vencimento em 01 de agosto de 1981, pagável em Pirassununga, registrado sob número 1877. -

continua às fls. 02

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

RODRIGO RODRIGUES CORREIA
Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FLS. 002

INORA

CADASTRO MUNICIPAL

Matrícula N.º 945.-

Data

Imóvel: continuação... sob número 1877, do Livro 1 - O Escrevente Autorizado... O OFICIAL

Em. Cr\$70,00 - recibo n.º 359 "a".-

8/945.- Em, 1.ª de novembro de 1978.- Pela cédula rural hipotecária emitida nesta cidade em 1 de novembro de 1978, os proprietários de ram ao Banco do Estado de São Paulo S.A., agência de Pirassununga-Sp, em hipoteca cedular de oitavo grau e sem concorrência, o imóvel re- tro matriculado em garantia ao crédito rural do valor de Cr\$43.116, 00, vencimento em 25 de outubro de 1981, juros de 15% ao ano, pagável em Pirassununga-Sp, registrado sob número 2214.- O Escrevente Auto- rizado... O OFICIAL

Emol. Cr\$215,50
rec. 737 "a"

Av.9/945.- Em, 8 de agosto de 1979.- Certifico que o registro n.º 30 45, retro citado, foi cancelado nesta data.- O Escrevente Autoriza- do... O OFICIAL

R.10/945.- Em, 8 de agosto de 1979.- Pela cédula rural hipotecária, emitida nesta cidade em 03 de agosto de 1979, os proprietários de- ram ao Banco do Estado de São Paulo S.A., agência desta cidade, em hipoteca cedular de oitavo lugar e sem concorrência, o imóvel re- tro matriculado, em garantia ao crédito rural do valor de Cr\$17.- 220,00, vencimento em 25 de julho de 1984, juros de 15% ao ano, - pagável nesta praça, registrado sob número 2715, Livro 3. O Escre- vente Autorizado... O OFICIAL
rec. 2496 "a".

Av.11/945.- Em, 02 de Maio de 1980. Certifico que o registro número 3446, retro citado, foi cancelado nesta data.- O Escrevente Autori- zado... O OFICIAL

E.12/945.- Em, 02 de maio de 1980.- Pela cédula rural hipotecária - por instrumento particular passado nesta cidade em 24 de Abril de 1980, os proprietários deram ao Banco do Estado de São Paulo S.A., agência desta cidade, em hipoteca cedular de oitavo lugar e sem - concorrência de terceiros, o imóvel retro matriculado em garantia ao crédito rural do valor de Cr\$207.755,00 (duzentos e sete mil, sete- centos e cinquenta e cinco mil, cinco centavos), vencimento - em 15 de Dezembro de 1981, juros de 5% ao ano, mais correção - de 19% ao ano, pagáveis nesta praça, registrado sob número 3352, do Livro 3. O Escrevente Autorizado... O OFICIAL

continua no verso

Avenida Newton Prado, 2796 - Centro - Pirassununga/SP - CEP: 13631-040

Telefone: (19) 3562-6488 - Fax: (19) 3562-6693 - e-mail: cartorio.angao@fema.com.br

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

continuação

Av.13/945.- Em 3 de Junho de 1981. Certificado que o registro número 5, fica cancelado, por força do instrumento particular passado na cidade em 28 de abril de 1981, pelo qual o credor Banco do Estado de São Paulo S.A., agência desta cidade, autorizou o referido cancelamento. O Escrevente Autorizado _____ O Oficial Substituto _____

R.14/945. Em 3 de Junho de 1981. Pela cédula rural hipotecária por instrumento particular passado nesta cidade em 25 de maio de 1981, os proprietários deram ao Banco do Estado de São Paulo S.A., agência desta cidade, em hipoteca cedular de oitavo grau e sem concorrência, o imóvel retro descrito, em garantia ao crédito rural do valor de Cr\$99.000,00, vencimento em 25 de maio de 1984, juros de 45% ao ano, pagáveis nesta praça, registrado sob nº 3991, livro 3. O Escrevente Autorizado _____ O Oficial Substituto _____

R.15/945. Em 26 de Junho de 1981. Pela cédula rural hipotecária e pignoratícia passado nesta cidade em 29 de Maio de 1981, os proprietários deram ao Banco do Estado de São Paulo S.A., agência desta cidade em hipoteca cedular de nono grau e sem concorrência, o imóvel retro descrito, em garantia ao crédito rural do valor de Cr\$85.000,00, vencimento em 25 de Maio de 1982, juros de 45% ao ano, pagáveis nesta praça, registrado sob número 4023, livro 3. O Escrevente Autorizado _____ O Oficial Substituto _____

Av.16/945. Em 15 de Outubro de 1981. Por requerimento datado de 2 de Julho de 1981, os credores e credor autorizaram esta averbação fim de ficar constando a inclusão na cédula objeto do r.15 o termo de fiel depositário, como segue: O emitente versa, assunse - nente ato, as obrigações de fiel depositário do bem apenado, comprometendo-se no caso de qualquer insucesso que afete o referido bem, fazer imediata comunicação escrita ao Banco, de maneira a permitir através da vitória, cabal e oportuna comprovação do dano. O Escrevente Autorizado _____ O OF. SUBST. _____

AV.17/945.- Em 10 de Fevereiro de 1.984. Pelo instrumento particular passado nesta cidade aos 15 de julho de 1.982, o Banco do Estado de São Paulo S.A. representado por José Gabriel Filho e Fernando Valentin autorizou o cancelamento da hipoteca, objeto de R. 15. O Escrev. Hab. _____ O Oficial Maior. _____

AV.18/945.- Em 10 de fevereiro de 1.984. Pelo instrumento particular, passado nesta cidade aos 02 de fevereiro de 1.984, o Banco do Estado de São Paulo S.A. representado por Manoel de Lima e Luis Carlos Serrader autorizou o cancelamento da hipoteca, objeto de R. 14. O Escrev. Hab. _____ O Oficial Maior. _____

AV.19/945.- Em 10 de fevereiro de 1.984, Pelo instrumento particular passado nesta cidade aos 22 de dezembro de 1.982, o Banco do

continua às fls.03

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

RODRIGO RODRIGUES CORREIA

Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FLS. 003

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

Matrícula No 945.-

Data: / /

Imóvel: continuação...

AV.19/945.- Em 10 de fevereiro de 1.984. Pelo instrumento particular passado nesta cidade aos 22 de dezembro de 1.982, e Banco de Estado de São Paulo S/A, representado por José Gabriel Filho e Fernando Valentin autorizou o cancelamento da hipoteca, objeto de R.10 O Escr. Hab., O Oficial Maior.,

AV.20/945.- Em 10 de fevereiro de 1.984. Pelo instrumento particular lar, passado nesta cidade, em 26 de outubro de 1.981, e Banco de Estado de São Paulo S/A, representado por José Gabriel Filho e Fernando Valentin autorizou o cancelamento da hipoteca, objeto de R.07. O Escr. Hab., O Oficial Maior.,

AV.21/945.- Em 10 de fevereiro de 1.984. Pelo instrumento particular passado nesta cidade aos 26 de outubro de 1.981, e Banco de Estado de São Paulo S/A, representado por José Gabriel Filho e Fernando Valentin autorizou o cancelamento da hipoteca, objeto de R.08. O Escr. Hab., O Oficial Maior.,

AV.22/945.- Em 10 de fevereiro de 1.984. Pelo instrumento particular, passado nesta cidade aos 06 de julho de 1.981, e Banco de Estado de São Paulo S/A, representado por Antonio Aparecido de Lima e Fernando Valentin autorizou o cancelamento da hipoteca, objeto de R.03. O Escr. Hab., O Oficial Maior.,

AV.23/945.- Em 10 de fevereiro de 1.984. Pelo instrumento particular passado nesta cidade, em 19 de junho de 1.981, e Banco de Estado de São Paulo S/A, representado por José Gabriel Filho e Fernando Valentin autorizou o cancelamento da hipoteca R.02. O Escr. Hab., O Oficial Maior.,

AV.24/945.- Em 10 de fevereiro de 1.984. Pelo instrumento particular, passado nesta cidade, em 08 de junho de 1.981, e Banco de Estado de São Paulo S/A, representado por José Gabriel Filho e Fernando Valentin autorizou o cancelamento da hipoteca reg.06. O Escr. Hab., O Oficial Maior.,

AV.25/945.- Em 10 de fevereiro de 1.984. Pelo instrumento particular passado nesta cidade aos 01 de dezembro de 1.981. O Banco de Estado de São Paulo S/A, representado por José Gabriel Filho e Fernando Valentin, autorizou o cancelamento da hipoteca, objeto de R.12. O Escr. Hab., O Oficial Maior.,

MATR. No 945

continua no verso

Avenida Newton Prado, 2796 - Centro - Pirassununga/SP - CEP: 13631-040

Telefone: (19) 3562-6488 - Fax: (19) 3562-6693 - e-mail: cartorio.anexo@terra.com.br

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

continuação

AV.26 - Em 25 de novembro de 1 992.

Pelo Formal de Partilha mencionado no R.27, a seguir, procede-se a esta averbação, a fim de ficar constando que Octavio Pedro convolou núpcias em 21 de setembro de 1 940, no regime da comunhão de bens, com Theresa Martins, que após o casamento passou a assinar-se THERESA MARTINS PEDRO, conforme prova a certidão de casamento expedida em 21 de setembro de 1 970, pelo Cartório do Registro Civil desta cidade, extraída do livro B-25, fls. 187, do termo nº. 1.213. A Escrevente resp. p/ expediente (Maria Ercília Capodifoglio Pavan).

R.27 - Em 25 de novembro de 1 992. FORMAL DE PARTILHA.

Pelo Formal de Partilha passado nesta cidade, em 10 de outubro de 1 990, pela Oficial Maior do Cartório do 2º. Ofício Judicial, Maria Salete Branca Longo, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Exmo. Sr. Dr. Sulaiman Miguel Neto, homologado por sentença em 22 de agosto de 1 990, pelo mesmo magistrado, transitado em julgado em 18 de setembro de 1 990, e sobrepartilha homologada por sentença em 02 de abril de 1 992, pelo mesmo magistrado, transitado em julgado em 20 de maio de 1 992, extraído dos autos nº. 135/90 de Arrolamento dos bens deixados por falecimento de Otavio Pedro; O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA foi atribuído à viúva meeira, THERESA MARTINS PEDRO, que também assina Teresa Martins Pedro, brasileira, viúva, de lar, RG nº. 23.731.062-1, SSP/SF, CIO nº. 924.899.238-20, residente e domiciliada à Avenida Erudente de Moraes, 2.288, nesta cidade. Valor: Cr\$208.000,00 (duzentos e oito mil cruzeiros). Valor venal corrigido: Cr\$20.384.285,04 (vinte milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco cruzeiros, e quatro centavos). A Escrevente resp. p/ expediente (Maria Ercília Capodifoglio Pavan).

AV.28 - Em 25 de novembro de 1 992.

Pelo Formal de Partilha referido no R.27, procede-se a esta averbação, a fim de ficar constando que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado em área maior, no INCRA app nº. 619.060.009.342.3, conforme Certificado de Cadastro que fica arquivado neste cartório. A Escrevente resp. p/ expediente (Maria Ercília Capodifoglio Pavan).

AV.29 - Em 25 de novembro de 1 992.

Por requerimento datado de 27 de outubro de 1 992, Theresa Martins Pedro requereu a esta averbação, a fim de ficar constando que o imóvel desta matrícula, onde confrontava com José Finheiro e José Aloys Duarte e com quem mais de direito, atualmente confronta com Theresa Martins Pedro. A Escrevente resp. p/ expediente (Maria Ercília Capodifoglio Pavan).

R.30 - em 05 de julho de 2.007. COMPRA E VENDA.

continua na ficha 4

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

RODRIGO RODRIGUES CORREIA

Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATR. N° 945

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA Nº 945

FICHA Nº 4

PIRASSUNUNGA

DE

DE

IMÓVEL: (continuação)

Pela escritura de compra e venda, lavrada em 20 de junho de 2.007, no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da comarca de Leme-SP, no Livro 323, páginas 235/238, a proprietária Theresa Martins Pedro, que também assina Teresa Martins Pedro, viúva, residente e domiciliada nesta cidade, na Alameda dos Corimbataés, 405, Cidade Jardim, e demais qualificação já constante, VENDEU O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA a APARECIDA ISABEL DE REZENDE, brasileira, separada judicialmente, do lar, portadora da cédula de identidade com RG/SSP/SP n.16.809.427, inscrita no CPF/MF, sob n.106.720.168-85, residente e domiciliada na cidade e comarca de Leme-SP, na rua José Silvestre de Carvalho, 157, Jardim Santa Rita, pelo preço de R\$235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais). Para o presente ato foi apresentado o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, com os seguintes dados: código do imóvel rural 6190600093423, área total 35,0000ha, módulo rural 5,0068ha, número de módulos rurais 5,81, módulo fiscal 18,0000ha, número de módulos fiscais 1,94, fração mínima de parcelamento 3,0000ha, com a denominação de Sítio Santa Tereza, localização na Santa Fé, neste município e comarca. A Escrevente, ~~Raquel Fernanda de Melo Villela~~ (Raquel Fernanda de Melo Villela). O Oficial, ~~Fábio Azenha de Toledo~~ (Fábio Azenha de Toledo).

Of. R\$738,09; E. R\$209,78; Cart. R\$155,39; R.C. R\$38,85; T.J. R\$38,85.

Av.31 - em 05 de julho de 2.007.

Procede-se a esta averbação conforme autorizado na escritura de compra e venda, referida no R.30 supra, para constar que o imóvel desta matrícula passou a denominar-se SÍTIO SANTA TEREZA. A Escrevente, ~~Raquel Fernanda de Melo Villela~~ (Raquel Fernanda de Melo Villela). O Oficial, ~~Fábio Azenha de Toledo~~ (Fábio Azenha de Toledo).

Of. R\$8,89; E. R\$2,53; Cart. R\$1,87; R.C. R\$0,47; T.J. R\$0,47.

R.32 - em 20 de setembro de 2.007. HIPOTECA.

Pela cédula rural pignoratícia e hipotecária nº 8066, passada na cidade de Leme-SP, em 17 de setembro de 2.007, Aparecida Isabel de Rezende, brasileira, separada judicialmente, com demais qualificação supra, deu ao BANCO SANTANDER BANESPA S/A, com sede na Rua Amador Bueno, nº 474, Santo Amaro, em São Paulo, inscrito no

continua no verso

Avenida Newton Prado, 2796 - Centro - Pirassununga/SP - CEP: 13634-040

Grav. de Pág. 20 - 12-03-12

Telefone: (19) 3562-6488 - Fax: (19) 3562-6695 - e-mail: carterio.anexo@terra.com.br

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Pirassununga - SP

11965-1-AA 139622

11965-1-139622-143006-019

CONTINUAÇÃO

CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel desta matrícula em garantia da dívida no valor de R\$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), com vencimento em 20 de outubro de 2.008, e encargos financeiros constantes da cédula registrada sob nº 13.557, no Livro 3. A Escrevente, ~~XXXXXX~~ (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). O Oficial, ~~XXXXXX~~ (Srl. Fábio Azenha de Toledo).

Of. R\$118,48; E. R\$33,67; Cart. R\$24,94; R.C. R\$6,24; T.J. R\$6,24

R.33 - em 20 de setembro de 2.007. HIPOTECA.

Pela cédula rural pignoratícia e hipotecária nº 8064, passada na cidade de Leme-SP, em 17 de setembro de 2.007, Aparecida Isabel de Rezende, separada judicialmente, deu ao BANCO SANTANDER BANESPA - S/A, agência retro qualificada, em hipoteca cedular de segundo grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel desta matrícula, em garantia da dívida no valor de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais), com vencimento em 20 de outubro de 2.008, e encargos financeiros constantes da cédula registrada sob nº 13.558, no Livro 3. A Escrevente, ~~XXXXXX~~ (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). O Oficial, ~~XXXXXX~~ (Srl. Fábio Azenha de Toledo).

Of. R\$89,10; E. R\$25,36; Cart. R\$18,78; R.C. R\$4,69; T.J. R\$4,69

Av.34 - em 28 de dezembro de 2.007. CANCELAMENTO.

Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a hipoteca registrada sob n.32, nesta matrícula, à vista de autorização dada pelo credor Banco Santander Banespa S/A, no instrumento particular passado na cidade de Leme-SP, em 12 de dezembro de 2.007, que fica arquivado nesta Serventia. A Substitua do Titular, ~~XXXXXX~~ (Maria Ercília Capodifoglio Pavan).

Of. R\$25,57; E. R\$7,27; Cart. R\$5,39; R.C. R\$1,35; T.J. R\$1,35.

Av.35 - em 31 de janeiro de 2.008.

Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento datado de 25 de janeiro de 2.008, para constar a alteração da denominação social do Banco Santander Banespa S/A para BANCO SANTANDER S/A, consoante cópia autenticada da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2.007, registrada na JUCESP sob nº 339.415/07-1, em 12 de setembro de 2.007, já arquivada nesta Serventia. A Escrevente/Substituta, ~~XXXXXX~~ (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). O Oficial, ~~XXXXXX~~ (Srl. Fábio Azenha de Toledo).

Of. R\$9,30; E. R\$2,64; Cart. R\$1,96; R.C. R\$0,49; T.J. R\$0,49

R.36 - em 31 de janeiro de 2.008. HIPOTECA.

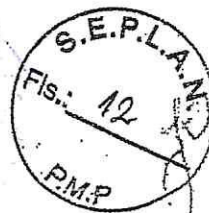
Pela cédula rural pignoratícia e hipotecária nº 515, passada na cidade de Leme-SP, em 23 de janeiro de 2.008, Aparecida Isabel de Rezende, separada judicialmente, deu ao BANCO SANTANDER S/A,

continua na Ficha 5

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

RODRIGO RODRIGUES CORREIA

Oficial



MATR. Nº 945

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA Nº 945

FICHA Nº

PIRASSUNUNGA

DE

DE

IMÓVEL: (continuação)

com sede na Rua Amador Bueno, 474, Santo Amaro, em São Paulo, inscrito no CNPJ/MF, nº 90.400.888/0001-42, em hipoteca cedular de segundo grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel desta matrícula, em garantia da dívida no valor de R\$58.392,40 (cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), com vencimento em 20 de dezembro de 2.008, e encargos financeiros constantes da cédula registrada sob nº 13.701, no livro 3. A Escrevente/Substituta, (Maria Ercília Capodifoglio Pavan), O Oficial, (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

Of. R\$93,27; E. R\$26,51; Cart. R\$19,64; R.C. R\$4,94; T.J. R\$4,91

Av.37 - em 18 de novembro de 2.008. CANCELAMENTO.

Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a hipoteca registrada sob nº. 36, nesta matrícula, à vista de autorização dada pelo credor Banco Santander S/A, no instrumento particular passado nesta cidade, em 17 de novembro de 2.008, que fica arquivado nesta Serventia. A Escrevente/Substituta, (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). O Oficial, (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

Of. R\$26,75; E. R\$7,60; Cart. R\$5,63; R.C. R\$1,41; T.J. R\$1,41.

Av.38 - em 18 de novembro de 2.008. CANCELAMENTO.

Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a hipoteca registrada sob nº. 33 nesta matrícula, à vista de autorização dada pelo credor Banco Santander S/A, no instrumento particular passado nesta cidade, em 17 de novembro de 2.008, que fica arquivado nesta Serventia. A Escrevente/Substituta, (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). O Oficial, (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

Of. R\$24,01; E. R\$6,83; Cart. R\$5,06; R.C. R\$1,26; T.J. R\$1,26.

R.39 - em 23 de janeiro de 2.009. HIPOTECA.

Pela cédula rural pignoratícia e hipotecária nº 0239, passada na cidade de Leme-

continua no verso.

Avenida Newton Prado, 2796 - Centro - Pirassununga/SP - CEP: 13631-040
Telefone: (19) 3562-6488 - Fax: (19) 3562-6695 - e-mail: cartorio.anexo@terra.com.br

CONTINUAÇÃO

SP, em 16 de janeiro de 2.009, a proprietária Aparecida Isabel de Rezende, separada judicialmente, já qualificada, DEU ao BANCO SANTANDER S/A, com sede na rua Amador Bueno, 474, Santo Amaro, São Paulo, Capital, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 90.400.888/0001-42, em hipoteca cédular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel desta matrícula, em garantia da dívida no valor de R\$89.999,99 (oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), com vencimento em 20 de dezembro de 2.009, e encargos financeiros constantes da cédula registrada sob nº. 13.961, no livro 3/A. Escrevente, ~~Raquel Fernanda de Melo Vilela~~ (Raquel Fernanda de Melo Vilela). O Oficial, (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

Of. R\$131,96; E. R\$37,51; Cart. R\$27,78; R.C. R\$6,95; T.J. R\$6,95.

Av.40 — em 25 de janeiro de 2.010.

Procede-se a esta averbação nos termos do aditivo à cédula rural pignoratícia e hipotecária nº.0259, registrada sob nº. 39, nesta matrícula, datado de 05 de janeiro de 2.010, para constar que o vencimento da aludida cédula e seus respectivos encargos foi prorrogado para 20 de dezembro de 2.010, em uma única parcela, na forma e condições constantes da Av.1, feita ao pé do Registro nº. 13.961, no livro 3, e do respectivo aditivo cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. A Escrevente, ~~Raquel Fernanda de Melo Vilela~~ (Raquel Fernanda de Melo Vilela). O Oficial, (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

Av.41 — em 01 de setembro de 2.010.

Procede-se a esta averbação nos termos do instrumento particular datado de 12 de agosto de 2.010, para constar a alteração da denominação social do Banco Santander S/A, para Banco Santander (Brasil) S/A, consoante cópia da Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 14 de abril de 2.009, registrada na JUCESP sob nº. 144.757/09-6, de 24 de abril de 2.009. A Escrevente/Substituta, ~~Maria Ercília Capodifoglio Pavan~~ (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). O Oficial, (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

Of. R\$10,26; E. R\$2,92; Cart. R\$2,16; R.C. R\$0,54; T.J. R\$0,54.

Av.42 — em 01 de setembro de 2.010. CANCELAMENTO.

Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a hipoteca registrada sob nº.39, nesta matrícula, à vista de autorização dada pelo credor Banco Santander (Brasil) S.A., no instrumento particular passado em Leme-SP, em 12 de agosto de 2.010, que fica arquivado nesta Serventia. A Escrevente/Substituta, ~~Maria Ercília Capodifoglio Pavan~~ (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). O Oficial, (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

Of. R\$32,53; E. R\$9,25; Cart. R\$6,85; R.C. R\$1,71; T.J. R\$1,71.

continua na ficha 6

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

RODRIGO RODRIGUES CORREIA
Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATR. N° 945

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA N° 945

FOLHA N° 16
PIRASSUNUNGA

DE

DE

IMÓVEL: (continuação)

R.43 - em 30 de novembro de 2.010. HIPOTECA.

Pela cédula rural pignoratícia e hipotecária n° 05433, passada na cidade de Leme-SP, em 18 de novembro de 2.010, a proprietária Aparecida Isabel de Rezende, separada judicialmente, já qualificada, DEU ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., com sede na rua Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, Vila Olímpia, São Paulo, Capital, inscrito no CNPJ/MF n° 90.490.888/0001-42, em hipoteca cédular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel desta matrícula, em garantia da dívida no valor de R\$91.296,00 (noventa e um mil, duzentos e noventa e seis reais), com vencimento em 20 de janeiro de 2.012, e encargos financeiros constantes da cédula registrada sob n° 14.541, no livro 3, A Escrevente/Substituta, (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). O Oficial, (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

Of. R\$136,71; E. R\$38,86; Cart. R\$28,78; R.C. R\$7,20; T.J. R\$7,20.

Av.44 - em 30 de novembro de 2.011. CANCELAMENTO.

Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a hipoteca registrada sob n° 43, nesta matrícula, à vista de autorização dada pelo credor Banco Santander (Brasil) S.A., no instrumento particular passado na cidade de Leme, deste Estado, em 11 de setembro de 2.011, que fica arquivado nesta Serventia. A Escrevente, (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Substituta do Oficial, (Dirce Capodifoglio Zanichelli).

Of. R\$34,57; E. R\$9,82; Cart. R\$7,28; R.C. R\$1,82; T.J. R\$1,82.

R.45 - em 16 de janeiro de 2.012. COMPRA E VENDA.

Pela escritura de compra e venda lavrada em 28 de dezembro de 2.011, no 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade, no livro n° 396, páginas 289/292, a proprietária Aparecida Isabel de Rezende, separada judicialmente, já qualificada, VENDEU O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA a JOSÉ FURLAN, brasileiro, lavrador, portador da cédula de identidade RG n° 4.380.809-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n° 329.357.228-68, casado pelo

continua no verso

Avenida Newton Prado, 2796 - Centro - Pirassununga/SP - CEP: 13631-040

Qtd. de Fols.: 20 - 16/33-12

Telefone: (19) 3562-6488 - Fax: (19) 3562-8695 - e-mail: cartorio.anexo@terra.com.br

CONTINUAÇÃO

regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada nesta Serventia sob nº. 10.418, no livro 3, com NILDA EUFROSINA PAVANI FURLAN, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. 27.179.963-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 848.679.148-00, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Prudente de Moraes, 3252, pelo preço de R\$505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais). A Escrevente, (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Substituta do Oficial, (Dirce Capodifoglio Zanichelli).

Of. R\$1.059,99; E. R\$301,26; Cart. R\$223,16; R.C. R\$55,79; T.J. R\$55,79.

R.46 – em 03 de setembro de 2.012. HIPOTECA.

Pela cédula rural pignoratícia e hipotecária nº. 288436-0 passada na cidade de Bebedouro, deste Estado, em 20 de agosto de 2.012, os proprietários José Furlan, produtor agropecuário, e sua mulher Nilda Eufrosina Pavaní Furlan, produtora agropecuária, já qualificados, DERAM à COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDITRUS, com sede em Bebedouro, deste Estado, na Praça Monsenhor Aristides da Silveira Leite, 207, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 54.037.916/0001-45, em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros o imóvel desta matrícula, em garantia da dívida no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), com vencimento em 27 de setembro de 2.013, e encargos financeiros constantes da cédula registrada sob nº. 15.017, no livro 3. A Escrevente, (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Substituta do Oficial, (Dirce Capodifoglio Zanichelli).

Of. R\$115,59; E. R\$32,86; Cart. R\$24,34; R.C. R\$6,08; T.J. R\$6,08.

AV.47 – Em 12 de setembro de 2.013. CANCELAMENTO.
Protocolo 116572 de 10/09/2013.

Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a hipoteca registrada sob nº. R.46 nesta matrícula, à vista de autorização dada pela credora Cooperativa de Crédito Creditrus, no instrumento particular de quitação passado nesta cidade em 28 de agosto de 2.013, que fica arquivado nesta Serventia. A Escrevente, (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Substituta do Oficial, (Dirce Capodifoglio Zanichelli). Rec. guia: 172

R.48 – Em 24 de janeiro de 2.014. HIPOTECA.
Protocolo 118101 de 22/01/2014.

Pela cédula rural pignoratícia e hipotecária nº. 350246-9 passada na cidade de Bebedouro, deste Estado, em 21 de janeiro de 2.014, os proprietários José Furlan e sua mulher Nilda Eufrosina Pavaní Furlan, já qualificados, DERAM A

Continua na ficha 7

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

RODRIGO RODRIGUES CORREIA
Oficial



MATR. N° 945

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

INGRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA N° 945

FICHA N°

PIRASSUNUNGA

DE

DE

IMÓVEL: (continuação)

COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICITRUS, com sede em Bebedouro, deste Estado, na Praça Monsenhor Aristides da Silveira Leite, 207, Centro, CNPJ. 54.037.916/0001-45, em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros o imóvel desta matrícula, em garantia da dívida no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), com vencimento em 10 de dezembro de 2014, e encargos financeiros constantes da cédula registrada sob n°. 15.342, no livro 3. A Escrevente, (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Substituta do Oficial, (Dirce Capodifoglio Zanichelli). Rec. guia: 017

AV.49 - Em 26 de janeiro de 2015. Protocolo 123372 de 22/01/2015.

CANCELAMENTO.

Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a hipoteca registrada sob n°. R.48 nesta matrícula, à vista de autorização dada pela credora Cooperativa de Crédito Credicitrus, no instrumento particular de quitação passado nesta cidade em 02 de janeiro de 2015, que fica arquivado nesta Serventia. A Escrevente, (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Substituta do Oficial, (Dirce Capodifoglio Zanichelli). Rec. guia: 017

R.50 - Em 24 de fevereiro de 2015. Protocolo 123802 de 23/02/2015.

HIPOTECA.

Pela cédula rural pignoratícia e hipotecária n°. 381498-6 passada na cidade de Bebedouro, deste Estado, em 19 de fevereiro de 2015, os proprietários José Furlan e sua mulher Nilda Eufrosina Pavan Furlan, já qualificados, DERAM à **COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICITRUS**, com sede em Bebedouro, deste Estado, na Rua Prudente de Moraes, 534, centro, CNPJ. 54.037.916/0001-45, em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros o imóvel desta matrícula, em garantia da dívida no valor de R\$60.000,00, com vencimento em 21 de dezembro de 2015, e encargos financeiros constantes da cédula registrada sob n°. 15.575, no livro 3. A Escrevente, (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Substituta do Oficial, (Dirce Capodifoglio Zanichelli). Rec. guia: 036

AV.51 - Em 30 de dezembro de 2015. Protocolo 129592 de 23/12/2015.

DENOMINAÇÃO.

continua no verso

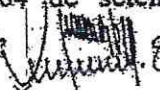
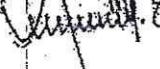
Avenida Newton Prado, 2796 - Centro - Pirassununga/SP - CEP: 13631-040

Cidade de Pirassununga - 13631-040

Telefone: (19) 3562-6488 - Fax: (19) 3562-6695 - e-mail: cartorio.anexo@terra.com.br

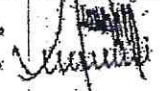
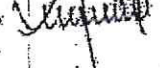
QUAQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

CONTINUAÇÃO

Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento de 23 de dezembro de 2015, para constar a alteração da denominação social da credora Cooperativa de Crédito Credicitrus para **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CREDITRUS**, consoante Ata Sumária de nº 63 da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09 de junho de 2015, registrada na JUCESP sob nº. 397.621/15-2, em 04 de setembro de 2015, que fica arquivada nesta Serventia. A Escrevente,  (Maria Ercília Capodifoglio Pavan).
A Responsável p/Expediente,  (Dirce Capodifoglio Zanichelli).
Rec. guia: 241

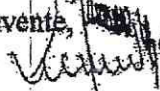
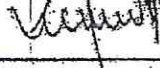
AV.52 – Em 30 de dezembro de 2015. Protocolo 129593 de 23/12/2015.

CANCELAMENTO.

Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a hipoteca registrada sob nº. R.50 nesta matrícula, à vista de autorização dada pela credora Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Credicitrus, no instrumento particular de quitação passado nesta cidade em 23 de dezembro de 2015, que fica arquivado nesta Serventia. A Escrevente,  (Maria Ercília Capodifoglio Pavan).
A Responsável p/ Expediente,  (Dirce Capodifoglio Zanichelli).
Rec. guia: 241

AV.53 – Em 23 de março de 2016. Protocolo 131118 de 17/03/2016.

INSCRIÇÃO SICAR/CAR.

Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento de 17 de março de 2016, para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se inscrito no SICAR/CAR, Sistema Ambiental Paulista, sob nº. 35393010236156, consoante comprovante emitido em 17 de março de 2016 pelo SIGAM – Sistema Integrado de Gestão Ambiental. A Escrevente,  (Maria Ercília Capodifoglio Pavan).
A Responsável p/ Expediente,  (Dirce Capodifoglio Zanichelli).

AV.54 – Em 07 de Junho de 2018. Protocolo 145.367 de 31/10/2017.

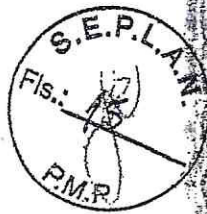
RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA.

Nos termos do requerimento de 26 de outubro de 2017, instruído dos documentos necessários arquivados neste Ofício, procede-se a presente averbação nos termos do artigo 213, II da Lei nº. 6.015/73, para informar que o imóvel objeto da presente matrícula, após o procedimento retificatório, passou a ter a seguinte identificação e caracterização: inicia-se no ponto 01, coordenadas UTM SIRGAS2000 N=7.570.612,82 metros e E=254.627,08 metros, MC= 45°, Fuso=23, situado no canto de divisa da Rua Santa Helena com a Rua Dirceu Marcelino de Oliveira; deste, no sentido horário e pela Rua Santa Helena, segue com azimute de 97°40'09" e distância de 750,31 metros até o ponto 02; deste, confrontando com a Área Verde do loteamento Vila Santa Fé, inscrição nº 02 do livro 08, oriundo da transcrição nº 9.631 do livro 3-J, segue com azimute de 97°40'09" e distância de 79,85 metros até o ponto 03; desta, segue confrontando com o lote 14 da quadra L, matrícula 12.405,

Continua na ficha nº 8

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

RODRIGO RODRIGUES CORREIA
Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA Nº 945

FICHA Nº 8

CNS nº 11.965-1

PIRASSUNUNGA

DE

DE

IMÓVEL (CONTINUAÇÃO)

segue com azimuth de 97°40'09" e distância de 25,71 metros até o ponto 04; e deste, segue com azimuth de 102°48'47" e distância de 28,12 metros até o ponto 05; deste confrontando com o lote 13B da quadra L, matrícula nº 39.959, segue com azimuth de 102°48'47" e distância de 61,66 metros até o ponto 06; deste, confrontando com o lote 12 da quadra L, matrícula 3.219, segue com azimuth de 102°48'47" e distância de 34,29 metros até o ponto 07; deste, deflete à direita, e confrontando com o imóvel pertencente ao Ministério da Aeronáutica, matrícula nº 17.836, segue à montante pela formação da área brejosa do Ribeirão da Barra com o azimuth de 164°49'31" e distância de 98,92 metros até o ponto 08; com azimuth de 195°39'59" e distância de 214,75 metros até o ponto 09; deste, deflete à direita e confrontando com a Estância Santa Gertrudes, matrícula nº 13.689, segue com azimuth de 279°49'22" e distância de 84,10 metros até o ponto 10; com azimuth de 279°49'22" e distância de 18,63 metros até o ponto 11, com azimuth de 277°29'25" e distância de 574,55 metros até o ponto 12; deste, segue confrontando com o Sítio Santa Fé, matrícula nº 13.333, segue com azimuth de 277°42'53" e distância de 124,82 metros até o ponto 13; azimuth de 276°55'22" e distância de 49,39 metros até o ponto 14; deste, deflete à direita e confrontando com a Área Institucional do loteamento Jardim Santa Clara, matrícula nº 31.654, segue com azimuth de 344°07'49" e distância de 80,34 metros até o ponto 15; deste, confrontando com o Sistema de Lazer 2 do loteamento Jardim Santa Clara, matrícula 31.654, segue com azimuth de 344°07'49" e distância de 199,21 metros até o ponto 16; deste, confrontando com a Rua Dirceu Marcelino de Oliveira, segue com azimuth de 344°07'49" e distância de 62,32 metros até o ponto 01, início desta descrição, perfazendo uma área de 290.660,23 metros quadrados e um perímetro de 2.486,97 metros. Escrevente, Cláudio (Fernando Vitorino). Emol. R\$472,90; Est. R\$134,40; Cart. R\$91,98; R.C. R\$24,89; T.J. R\$32,46; M.P. R\$22,70; I.M. R\$14,62; TOTAL R\$793,95.

AV.55 - Em 27 de Junho de 2019. Protocolo nº 152.183 de 19/06/2019.

DADOS DE CCIR

A presente averbação é realizada para informar, nos termos do certificado apresentado, que o presente imóvel encontra-se cadastrado no INCRA com os seguintes dados: Código do Imóvel Rural 619.060.009.342-3; Denominação: Sítio Santa Tereza; Área total de 29,0660 ha; Localização: Chácara Divisa Vila Santa Fé, Pirassununga-SP; Módulo Rural: 10,0229 ha; Número de Módulos

continua no verso

Avonida Newton Prado, 2796 - Centro - Pirassununga/SP - CEP: 13631-040

Telefone: (19) 3562-6488 - Fax: (19) 3562-6695 - e-mail: cartorio.anexo@terra.com.br

CONTINUAÇÃO

Rurais: 2,64; Módulo Fiscal: 18,0000 ha; Número de Módulos Fiscais: 1,6148; Fração Mínima de Parcelamento: 3,00 ha. Número do Imóvel na Receita Federal (NIRF): 1.855.128-9. Escrevente, Raquel Fernanda de Melo Vilela (Raquel Fernanda de Melo Vilela). Emol. R\$16,58; Est. R\$4,71; Cart. R\$3,23; R.C. R\$0,87; T.J. R\$1,14; M.P. R\$0,80; I.M. R\$0,51; TOTAL R\$27,84
Selo digital: 1196513310A0000015110419G

R.56 - Em 27 de Junho de 2019. Protocolo nº 152.183 de 19/06/2019.

VENDA E COMPRA.

Pela escritura pública de venda e compra lavrada em 13 de junho de 2019, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas Distrito de Cachoeira de Emas, Pirassununga-SP (Livro 070 - fls. 301/306), ratificada em 17 de junho de 2019, nas mesmas notas (Livro 070 - fls. 345/347), os proprietários José Furlan e sua mulher Nilda Eufrosina Pavani Furlan, já qualificados, venderam o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$4.600.000,00, a R NETO SANTO AGOSTINHO SPE EIRELI, sociedade empresarial limitada, CNPJ nº 33.863.435/0001-19, com sede na Rua Major Pereira, 562, Pirassununga - SP. Escrevente, Raquel Fernanda de Melo Vilela (Raquel Fernanda de Melo Vilela). Emol. R\$5.249,48; Est. R\$1.491,96; Cart. R\$1.021,16; R.C. R\$276,29; T.J. R\$360,28; M.P. R\$251,97; I.M. R\$162,36; TOTAL R\$8.813,50

Selo Digital: 1196513210A0000015110319K.

R.57 - Em 03 de Fevereiro de 2020. Protocolo nº 154.205 de 16/12/2019.

HIPOTECA.

Pela escritura pública lavrada em 13 de junho de 2019, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Cachoeira de Emas, Pirassununga-SP, no livro 070, folhas 307/313, a proprietária R. Neto Santo Agostinho SPE EIRELI, já qualificada, deu à PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, CNPJ nº 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero, 51, Paço Municipal, Pirassununga-SP, em primeira, única e especial **HIPOTECA** o imóvel desta matrícula, para garantia da execução das obras de infraestrutura do loteamento JARDIM SANTO AGOSTINHO, no valor de R\$5.750.000,00, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme constante da escritura e do cronograma físico e financeiro aprovado pela Prefeitura Municipal local. Escrevente, Natália Cristina França (Natália Cristina França). Emol. R\$6.509,65; Est. R\$1.850,11; Cart. R\$1.266,30; R.C. R\$342,61; T.J. R\$446,77; M.P. R\$312,46; I.M. R\$201,33; TOTAL R\$10.929,23

Selo digital: 1196513210A0000015935720C

AV.58 - Em 03 de Fevereiro de 2020. Protocolo nº 154.205 de 16/12/2019.

ALTERAÇÃO DE PERÍMETRO DE RURAL PARA URBANO.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

RODRIGO RODRIGUES CORREIA
Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATR. N°

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA N° 945

FICHA N° 9

CNS n° H.965-1

PIRASSUNUNGA

DE

DE

IMÓVEL: (continuação)

Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento de 16 de setembro de 2019, para informar que o imóvel desta matrícula passou a integrar o perímetro urbano do distrito de Cachoeira de Emas, desta comarca, tendo sua destinação alterada de rural para urbano, conforme Lei Municipal Complementar n° 75/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal n° 7.384 de 29 de agosto de 2019 e Ofício expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA n° 75328/2019/SR(08)SP-G/SR(08)SP/INCRA-INCRA de 13 de fevereiro de 2019. Escrevente, (Natalia Cristina França). Emol. R\$16,58; Est. R\$4,71; Cart. R\$3,23; R.C. R\$0,87; T.J. R\$1,14; M.P. R\$0,80; I.M. R\$0,51; TOTAL R\$27,84
Selo digital: 1196513310A0000015935620C

R.59 - Em 03 de Fevereiro de 2020. Protocolo n° 154.205 de 16/12/2019.

LOTEAMENTO.

R Neto Santo Agostinho SPE EIRELI, já qualificada, na qualidade de proprietária do imóvel desta matrícula, implantará sobre a totalidade do mesmo um Loteamento o qual denominou de "JARDIM SANTO AGOSTINHO", conforme planta e memorial descritivo que juntou. Em 16 de setembro de 2019 requereu o seu registro nos termos da Lei de Parcelamento do Solo, juntando toda a documentação exigida pelo artigo 18 da Lei n° 6.766/79, arquivando nesta Serventia. Os lotes do referido loteamento serão servidos de arruamento composto pelas Ruas "Moacyr de Lima", "Arlindo Peronato", "Tina Pimazoni", "Raimundo Medeiros", "Jozira de Souza Leite Lima", "Hairton Brunelli", "Dalva Baldin Dolfini", "Marina Sinotti Jordão", "Cláudia Lanzoni", "Luciana Barbosa Balbi", "Dr. José Pedro Sinotti", "Isabel Aranha Albuquerque de Godoy", "Francisca Medeiros Lindo", "Dr. Milton Romulo de Lima", "Leonor Schmidt Pavão", "José de Souza" e "Santa Helena". O loteamento "JARDIM SANTO AGOSTINHO" será dotado das seguintes obras de infraestrutura: abertura das vias de comunicação (ruas) e das áreas de recreação, com limpeza da área - terraplenagem de apoio, com proteção superficial do solo, obras de drenagem e muros de arrimo; topografia: locação e colocação de marcos de concreto de alinhamento e nivelamento dos lotes e dos localizados nos ângulos e curvas das vias projetadas e nas divisas dos lotes; guias e sarjetas das vias públicas; redes de galerias de águas pluviais - execução de bocas de lobo etc.; redes de coleta de esgoto com ligações domiciliares ao coletor tronco do loteamento, até o emissário, quando for o

Continua no verso

Avenida Newton Prado, 2796 - Centro - Pirassununga/SP - CEP: 13631-040

CONTINUAÇÃO

caso; rede de abastecimento de água, com ligação da rede interna do loteamento, até a adutora existente incluída as ligações domiciliares; pavimentação asfáltica das vias públicas; arborização (áreas verdes, praças e vias públicas); rede de energia elétrica e de iluminação pública; placas indicativas de nome de vias públicas (sinalização viária), orçadas em R\$5.000.000,00, que deverão ser executadas de acordo com o cronograma físico financeiro das obras de infraestrutura, no prazo máximo de 24 meses.

DA GARANTIA: a hipoteca foi constituída através da escritura pública de hipoteca para garantia de execução de obras e de infraestrutura do loteamento Jardim Santo Agostinho, lavrada em 13 de junho de 2019, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Cachoeira de Emas, Pirassununga-SP, livro 070, folhas 307/313, registrada sob número R.57 nesta matrícula, cujo ônus recairá tão somente sobre os lotes de números: 01 ao 34 da quadra "M", 01 ao 34 da quadra "N", 01 ao 34 da quadra "O", 01 ao 34 da quadra "P" e os lotes 01 ao 25 da quadra "Q", do loteamento Jardim Santo Agostinho.

DA DESCRIÇÃO DO LOTEAMENTO: o loteamento conterá 21 quadras, subdivididas em 546 lotes, da seguinte forma: quadra "A" - 27 lotes; quadra "B" - 27 lotes; quadra "C" - 27 lotes; quadra "D" - 27 lotes; quadra "E" - 27 lotes; quadra "F" - 27 lotes; quadra "G" - 27 lotes; quadra "H" - 27 lotes; quadra "I" - 15 lotes; quadra "J" - 14 lotes; quadra "K" - 21 lotes; quadra "L" - 25 lotes; quadra "M" - 34 lotes; quadra "N" - 34 lotes; quadra "O" - 34 lotes; quadra "P" - 34 lotes; quadra "Q" - 34 lotes; quadra "R" - 34; quadra "S" - 17 lotes; quadra "T" - 17 lotes e quadra "U" - 17 lotes, totalizando 144.029,76 metros quadrados ou 49,553% em lotes. As áreas públicas do loteamento Jardim Santo Agostinho serão distribuídas da seguinte forma: área institucional 14.715,82 metros quadrados ou 5,063%; sistema de lazer 15.025,07 metros quadrados ou 5,169%; área verde/APP 56.664,10 metros quadrados ou 19,495%; área de sistema viário 60.225,48 metros quadrados ou 20,720%, totalizando assim a plenitude do imóvel desta matrícula, ou seja, 290.660,23 metros quadrados.

DAS APROVAÇÕES: O projeto do loteamento Jardim Santo Agostinho foi devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal local em 29/08/2019, através do Decreto nº 7.384/2019, tendo recebido o Certificado expedido pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais - GRAPROHAB - nº 335/2018.

DAS RESTRIÇÕES: Ao presente loteamento serão impostas as seguintes restrições urbanísticas: o recuo frontal das edificações residenciais será de 4,00 metros, devendo atender no que couber o que dispõe o Decreto Estadual nº 13.069/78, bem como a legislação municipal vigente; a taxa de permeabilidade será de 20% e taxa de ocupação será de 80%; será permitido construção de garagem dentro do recuo dos 4,00 metros do terreno, desde que a mesma não receba fechamento em sua totalidade, ou seja, um dos lados seja aberto; todos os lotes são destinados à construção de comércio e residências unifamiliares, não podendo receber mais de uma ligação de água e energia elétrica; sob nenhuma hipótese será permitido o parcelamento (desdobro, desmembramento ou destaque) dos lotes, mesmo que o município não tenha especificado autorizando tal feito; deverão atender o que

Continua na ficha nº 10

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

RODRIGO RODRIGUES CORREIA
Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATR. N°

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA N° 945

FICHA N° 10

CNS n° 11965-1

PIRASSUNUNGA DE DE

IMÓVEL (continuação)

dispõe a Lei Complementar do Município n° 76/07 e alterações posteriores. Para conhecimento geral foi expedido edital em 14/01/2020, que foi afixado no quadro próprio do Cartório, assim como publicado eletronicamente no diário de sistema de registro de imóveis eletrônico (www.editalonline.org.br) por três vezes consecutivas, nas datas: 14/01/2020, 15/01/2020 e 16/01/2020. No dia 31 de janeiro de 2020 escolheu o prazo de 15 dias para que eventual interessado se opusesse ao registro do loteamento, sem que qualquer impugnação fosse apresentada, razão pela qual foi procedido o presente registro. Escrevente, CE (Natália Cristina França). Emol. R\$9.052,68; Est. R\$2.571,66; Cart. R\$0.763,58; R.C. R\$475,02; T.J. R\$622,44; M.P. R\$436,80; I.M. R\$278,46; TOTAL R\$15.200,64. Selo digital: 1196513210A0000015935520G

AV.60 - Em 03 de Fevereiro de 2020. Protocolo n° 154.205 de 16/12/2019.

HIPOTECA - GARANTIA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA

Procede-se a esta averbação para constar que a garantia hipotecária constante do registro n° R.57 desta matrícula, em razão do registro do loteamento (R.59), foi desmembrada e passou a recair com exclusividade sobre os lotes 01 ao 34 da quadra "M", 01 ao 34 da quadra "N", 01 ao 34 da quadra "O", 01 ao 34 da quadra "P" e 01 ao 25 da quadra "Q", do loteamento Jardim Santo Agostinho, objeto das matrículas números: 44.451 a 44.611, respectivamente, conforme escritura pública de hipoteca para garantia de execução de obras de infraestrutura do loteamento Jardim Santo Agostinho, lavrada em 13 de junho de 2019, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Cachoeira de Emas, Pirassununga-SP, no livro 070, folhas 307/313, registrada sob número R.57 nesta matrícula. Escrevente, CE (Natália Cristina França). Emol. R\$0,00; Est. R\$0,00; Cart. R\$0,00; R.C. R\$0,00; T.J. R\$0,00; M.P. R\$0,00; I.M. R\$0,00; TOTAL R\$0,00. Selo digital: 1196513E10A0000015935420U

Avenida Newton Prado, 2796 - Centro - Pirassununga/SP - CEP: 13631-040

Telefone: (19) 3562-6488 - Fax: (19) 3562-6695 - e-mail: cartorio.anexo@terra.com.br

QUALQUER ADULTEPAÇÃO, RASURA OU ENENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Pirassununga - SP

11965-1-AA 139628

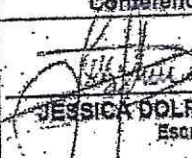
11965-1-139628-1119

MATR. Nº

FICHA Nº

VERSO

CONTINUAÇÃO

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão, composta de 20 página(s), foi extraída nos termos do art. 1º, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 945, na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais, além do que nela contém até a data de 04/02/2020. N.º Pedido / N.º Prenotação: 17754	Emolumentos 32,97
	Estado 9,37
	Sec. Fazenda 6,41
	Registro Civil 1,74
	Trib. Justiça 2,26
	Ministério Público 1,58
	Imposto Municipal 1,02
	TOTAL 55,35
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86 a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.	 JESSICA DOLPHINE ROGGERO Escrivente
Pirassununga, 05 de fevereiro de 2020	



SELO DIGITAL

11B6513C30E0000003757420T

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjap.jus.br>

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

RODRIGO RODRIGUES CORREIA

Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

INCRA

CABASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA Nº 945 FICHA Nº 1-auxiliar CNS nº 11.965-1
PIRASSUNUNGA 03 DE Fevereiro DE 2020

IMÓVEL: "LOTEAMENTO JARDIM SANTO AGOSTINHO"

QUADRA "A"

- Lote nº 1 - Matrícula nº 44.160
- Lote nº 2 - Matrícula nº 44.161
- Lote nº 3 - Matrícula nº 44.162
- Lote nº 4 - Matrícula nº 44.163
- Lote nº 5 - Matrícula nº 44.164
- Lote nº 6 - Matrícula nº 44.165
- Lote nº 7 - Matrícula nº 44.166
- Lote nº 8 - Matrícula nº 44.167
- Lote nº 9 - Matrícula nº 44.168
- Lote nº 10 - Matrícula nº 44.169
- Lote nº 11 - Matrícula nº 44.170
- Lote nº 12 - Matrícula nº 44.171
- Lote nº 13 - Matrícula nº 44.172
- Lote nº 14 - Matrícula nº 44.173
- Lote nº 15 - Matrícula nº 44.174
- Lote nº 16 - Matrícula nº 44.175
- Lote nº 17 - Matrícula nº 44.176
- Lote nº 18 - Matrícula nº 44.177
- Lote nº 19 - Matrícula nº 44.178
- Lote nº 20 - Matrícula nº 44.179
- Lote nº 21 - Matrícula nº 44.180
- Lote nº 22 - Matrícula nº 44.181
- Lote nº 23 - Matrícula nº 44.182
- Lote nº 24 - Matrícula nº 44.183
- Lote nº 25 - Matrícula nº 44.184
- Lote nº 26 - Matrícula nº 44.185
- Lote nº 27 - Matrícula nº 44.186

QUADRA "B"

CONTINUAÇÃO

Lote nº 1 - Matrícula nº 44.187
Lote nº 2 - Matrícula nº 44.188
Lote nº 3 - Matrícula nº 44.189
Lote nº 4 - Matrícula nº 44.190
Lote nº 5 - Matrícula nº 44.191
Lote nº 6 - Matrícula nº 44.192
Lote nº 7 - Matrícula nº 44.193
Lote nº 8 - Matrícula nº 44.194
Lote nº 9 - Matrícula nº 44.195
Lote nº 10 - Matrícula nº 44.196
Lote nº 11 - Matrícula nº 44.197
Lote nº 12 - Matrícula nº 44.198
Lote nº 13 - Matrícula nº 44.199
Lote nº 14 - Matrícula nº 44.200
Lote nº 15 - Matrícula nº 44.201
Lote nº 16 - Matrícula nº 44.202
Lote nº 17 - Matrícula nº 44.203
Lote nº 18 - Matrícula nº 44.204
Lote nº 19 - Matrícula nº 44.205
Lote nº 20 - Matrícula nº 44.206
Lote nº 21 - Matrícula nº 44.207
Lote nº 22 - Matrícula nº 44.208
Lote nº 23 - Matrícula nº 44.209
Lote nº 24 - Matrícula nº 44.210
Lote nº 25 - Matrícula nº 44.211
Lote nº 26 - Matrícula nº 44.212
Lote nº 27 - Matrícula nº 44.213

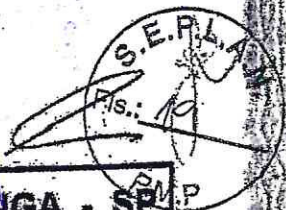
QUADRA "C"

Lote nº 1 - Matrícula nº 44.214
Lote nº 2 - Matrícula nº 44.215
Lote nº 3 - Matrícula nº 44.216
Lote nº 4 - Matrícula nº 44.217
Lote nº 5 - Matrícula nº 44.218
Lote nº 6 - Matrícula nº 44.219
Lote nº 7 - Matrícula nº 44.220
Lote nº 8 - Matrícula nº 44.221
Lote nº 9 - Matrícula nº 44.222
Lote nº 10 - Matrícula nº 44.223

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

RODRIGO RODRIGUES CORREIA
Oficial

24



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATR. Nº

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA Nº 945 FIGHA Nº 2-auxiliar CNS nº 11.965-1
PIRASSUNUNGA DE DE

IMÓVEL: (continuação)

- Lote nº 11 - Matrícula nº 44.224
- Lote nº 12 - Matrícula nº 44.225
- Lote nº 13 - Matrícula nº 44.226
- Lote nº 14 - Matrícula nº 44.227
- Lote nº 15 - Matrícula nº 44.228
- Lote nº 16 - Matrícula nº 44.229
- Lote nº 17 - Matrícula nº 44.230
- Lote nº 18 - Matrícula nº 44.231
- Lote nº 19 - Matrícula nº 44.232
- Lote nº 20 - Matrícula nº 44.233
- Lote nº 21 - Matrícula nº 44.234
- Lote nº 22 - Matrícula nº 44.235
- Lote nº 23 - Matrícula nº 44.236
- Lote nº 24 - Matrícula nº 44.237
- Lote nº 25 - Matrícula nº 44.238
- Lote nº 26 - Matrícula nº 44.239
- Lote nº 27 - Matrícula nº 44.240

QUADRA "B"

- Lote nº 1 - Matrícula nº 44.241
- Lote nº 2 - Matrícula nº 44.242
- Lote nº 3 - Matrícula nº 44.243
- Lote nº 4 - Matrícula nº 44.244
- Lote nº 5 - Matrícula nº 44.245
- Lote nº 6 - Matrícula nº 44.246
- Lote nº 7 - Matrícula nº 44.247
- Lote nº 8 - Matrícula nº 44.248
- Lote nº 9 - Matrícula nº 44.249
- Lote nº 10 - Matrícula nº 44.250
- Lote nº 11 - Matrícula nº 44.251
- Lote nº 12 - Matrícula nº 44.252

Avenida Newton Prado, 2796 - Centro - Pirassununga/SP - CEP 13.311-000 no verso
Telefone: (19) 3562-6488 - Fax: (19) 3562-6695 - e-mail: cartorio.anexo@terra.com.br

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

CONTINUAÇÃO

Lote nº 13 - Matrícula nº 44.253
Lote nº 14 - Matrícula nº 44.254
Lote nº 15 - Matrícula nº 44.255
Lote nº 16 - Matrícula nº 44.256
Lote nº 17 - Matrícula nº 44.257
Lote nº 18 - Matrícula nº 44.258
Lote nº 19 - Matrícula nº 44.259
Lote nº 20 - Matrícula nº 44.260
Lote nº 21 - Matrícula nº 44.261
Lote nº 22 - Matrícula nº 44.262
Lote nº 23 - Matrícula nº 44.263
Lote nº 24 - Matrícula nº 44.264
Lote nº 25 - Matrícula nº 44.265
Lote nº 26 - Matrícula nº 44.266
Lote nº 27 - Matrícula nº 44.267

QUADRA "E"

Lote nº 1 - Matrícula nº 44.268
Lote nº 2 - Matrícula nº 44.269
Lote nº 3 - Matrícula nº 44.270
Lote nº 4 - Matrícula nº 44.271
Lote nº 5 - Matrícula nº 44.272
Lote nº 6 - Matrícula nº 44.273
Lote nº 7 - Matrícula nº 44.274
Lote nº 8 - Matrícula nº 44.275
Lote nº 9 - Matrícula nº 44.276
Lote nº 10 - Matrícula nº 44.277
Lote nº 11 - Matrícula nº 44.278
Lote nº 12 - Matrícula nº 44.279
Lote nº 13 - Matrícula nº 44.280
Lote nº 14 - Matrícula nº 44.281
Lote nº 15 - Matrícula nº 44.282
Lote nº 16 - Matrícula nº 44.283
Lote nº 17 - Matrícula nº 44.284
Lote nº 18 - Matrícula nº 44.285
Lote nº 19 - Matrícula nº 44.286
Lote nº 20 - Matrícula nº 44.287
Lote nº 21 - Matrícula nº 44.288
Lote nº 22 - Matrícula nº 44.289

SEP 20 1964
F.B.I.
P.M.P.

MATR. N°

CABASTRO MUNICIPAL

Avenida Newton Prado, 2796 - Centro - Pirassununga/SP - CEP: 13.630-000 no verso
 Telefone: (19) 3562-6488 - Fax: (19) 3562-6695 - e-mail: carlorio.anexo@terra.com.br

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Cartera de Distribuição - SP

1100E 1 AA 130631

1585-1-12HDI-14308-1129

CONTINUAÇÃO

Lote nº 25 - Matrícula nº 44.319

Lote nº 26 - Matrícula nº 44.320

Lote nº 27 - Matrícula nº 44.321

QUADRA "G"

Lote nº 1 - Matrícula nº 44.322

Lote nº 2 - Matrícula nº 44.323

Lote nº 3 - Matrícula nº 44.324

Lote nº 4 - Matrícula nº 44.325

Lote nº 5 - Matrícula nº 44.326

Lote nº 6 - Matrícula nº 44.327

Lote nº 7 - Matrícula nº 44.328

Lote nº 8 - Matrícula nº 44.329

Lote nº 9 - Matrícula nº 44.330

Lote nº 10 - Matrícula nº 44.331

Lote nº 11 - Matrícula nº 44.332

Lote nº 12 - Matrícula nº 44.333

Lote nº 13 - Matrícula nº 44.334

Lote nº 14 - Matrícula nº 44.335

Lote nº 15 - Matrícula nº 44.336

Lote nº 16 - Matrícula nº 44.337

Lote nº 17 - Matrícula nº 44.338

Lote nº 18 - Matrícula nº 44.339

Lote nº 19 - Matrícula nº 44.340

Lote nº 20 - Matrícula nº 44.341

Lote nº 21 - Matrícula nº 44.342

Lote nº 22 - Matrícula nº 44.343

Lote nº 23 - Matrícula nº 44.344

Lote nº 24 - Matrícula nº 44.345

Lote nº 25 - Matrícula nº 44.346

Lote nº 26 - Matrícula nº 44.347

Lote nº 27 - Matrícula nº 44.348

QUADRA "H"

Lote nº 1 - Matrícula nº 44.349

Lote nº 2 - Matrícula nº 44.350

Lote nº 3 - Matrícula nº 44.351

Lote nº 4 - Matrícula nº 44.352

Lote nº 5 - Matrícula nº 44.353

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

RODRIGO RODRIGUES CORREIA

Oficial

S.E.P.L.A.M.
Pis.: 21

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

IN CRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA Nº

945

FICHA Nº

4-auxiliar

CNS nº 11.965-1

PIRASSUNUNGA

DE

DE

IMÓVEL: (continuação)

- Lote nº 6 - Matrícula nº 44.354
- Lote nº 7 - Matrícula nº 44.355
- Lote nº 8 - Matrícula nº 44.356
- Lote nº 9 - Matrícula nº 44.357
- Lote nº 10 - Matrícula nº 44.358
- Lote nº 11 - Matrícula nº 44.359
- Lote nº 12 - Matrícula nº 44.360
- Lote nº 13 - Matrícula nº 44.361
- Lote nº 14 - Matrícula nº 44.362
- Lote nº 15 - Matrícula nº 44.363
- Lote nº 16 - Matrícula nº 44.364
- Lote nº 17 - Matrícula nº 44.365
- Lote nº 18 - Matrícula nº 44.366
- Lote nº 19 - Matrícula nº 44.367
- Lote nº 20 - Matrícula nº 44.368
- Lote nº 21 - Matrícula nº 44.369
- Lote nº 22 - Matrícula nº 44.370
- Lote nº 23 - Matrícula nº 44.371
- Lote nº 24 - Matrícula nº 44.372
- Lote nº 25 - Matrícula nº 44.373
- Lote nº 26 - Matrícula nº 44.374
- Lote nº 27 - Matrícula nº 44.375

QUADRA "I"

- Lote nº 1 - Matrícula nº 44.376
- Lote nº 2 - Matrícula nº 44.377
- Lote nº 3 - Matrícula nº 44.378
- Lote nº 4 - Matrícula nº 44.379
- Lote nº 5 - Matrícula nº 44.380
- Lote nº 6 - Matrícula nº 44.381
- Lote nº 7 - Matrícula nº 44.382

CONTINUAÇÃO

- Lote nº 8 - Matrícula nº 44.383
- Lote nº 9 - Matrícula nº 44.384
- Lote nº 10 - Matrícula nº 44.385
- Lote nº 11 - Matrícula nº 44.386
- Lote nº 12 - Matrícula nº 44.387
- Lote nº 13 - Matrícula nº 44.388
- Lote nº 14 - Matrícula nº 44.389
- Lote nº 15 - Matrícula nº 44.390

QUADRA "J"

- Lote nº 1 - Matrícula nº 44.391
- Lote nº 2 - Matrícula nº 44.392
- Lote nº 3 - Matrícula nº 44.393
- Lote nº 4 - Matrícula nº 44.394
- Lote nº 5 - Matrícula nº 44.395
- Lote nº 6 - Matrícula nº 44.396
- Lote nº 7 - Matrícula nº 44.397
- Lote nº 8 - Matrícula nº 44.398
- Lote nº 9 - Matrícula nº 44.399
- Lote nº 10 - Matrícula nº 44.400
- Lote nº 11 - Matrícula nº 44.401
- Lote nº 12 - Matrícula nº 44.402
- Lote nº 13 - Matrícula nº 44.403
- Lote nº 14 - Matrícula nº 44.404

QUADRA "K"

- Lote nº 1 - Matrícula nº 44.405
- Lote nº 2 - Matrícula nº 44.406
- Lote nº 3 - Matrícula nº 44.407
- Lote nº 4 - Matrícula nº 44.408
- Lote nº 5 - Matrícula nº 44.409
- Lote nº 6 - Matrícula nº 44.410
- Lote nº 7 - Matrícula nº 44.411
- Lote nº 8 - Matrícula nº 44.412
- Lote nº 9 - Matrícula nº 44.413
- Lote nº 10 - Matrícula nº 44.414
- Lote nº 11 - Matrícula nº 44.415
- Lote nº 12 - Matrícula nº 44.416
- Lote nº 13 - Matrícula nº 44.417

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

RODRIGO RODRIGUES CORREIA

Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATR. Nº

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA Nº

945

FICHA Nº

5-auxiliar

CNS nº. H.965-1

PIRASSUNUNGA

DE

DE

IMÓVEL: (continuação)

- Lote nº 14 - Matrícula nº 44.418
- Lote nº 15 - Matrícula nº 44.419
- Lote nº 16 - Matrícula nº 44.420
- Lote nº 17 - Matrícula nº 44.421
- Lote nº 18 - Matrícula nº 44.422
- Lote nº 19 - Matrícula nº 44.423
- Lote nº 20 - Matrícula nº 44.424
- Lote nº 21 - Matrícula nº 44.425

QUADRA "L"

- Lote nº 1 - Matrícula nº 44.426
- Lote nº 2 - Matrícula nº 44.427
- Lote nº 3 - Matrícula nº 44.428
- Lote nº 4 - Matrícula nº 44.429
- Lote nº 5 - Matrícula nº 44.430
- Lote nº 6 - Matrícula nº 44.431
- Lote nº 7 - Matrícula nº 44.432
- Lote nº 8 - Matrícula nº 44.433
- Lote nº 9 - Matrícula nº 44.434
- Lote nº 10 - Matrícula nº 44.435
- Lote nº 11 - Matrícula nº 44.436
- Lote nº 12 - Matrícula nº 44.437
- Lote nº 13 - Matrícula nº 44.438
- Lote nº 14 - Matrícula nº 44.439
- Lote nº 15 - Matrícula nº 44.440
- Lote nº 16 - Matrícula nº 44.441
- Lote nº 17 - Matrícula nº 44.442
- Lote nº 18 - Matrícula nº 44.443
- Lote nº 19 - Matrícula nº 44.444
- Lote nº 20 - Matrícula nº 44.445
- Lote nº 21 - Matrícula nº 44.446
- Lote nº 22 - Matrícula nº 44.447
- Lote nº 23 - Matrícula nº 44.448
- Lote nº 24 - Matrícula nº 44.449
- Lote nº 25 - Matrícula nº 44.450

Avenida Newton Prado, 2796 - Centro - Pirassununga/SP - CEP: 13641-040
Telefone: (19) 3562-6488 - Fax: (19) 3562-6695 - e-mail: cartorio.anexo@tjcat.com.br

QUALQUER ADULTEIRAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Pirassununga - SP

11965-1-AA 139633

11965-1-13963-143000-1139

CONTINUAÇÃO

QUADRA "M"

- Lote nº 1 - Matrícula nº 44.451
Lote nº 2 - Matrícula nº 44.452
Lote nº 3 - Matrícula nº 44.453
Lote nº 4 - Matrícula nº 44.454
Lote nº 5 - Matrícula nº 44.455
Lote nº 6 - Matrícula nº 44.456
Lote nº 7 - Matrícula nº 44.457
Lote nº 8 - Matrícula nº 44.458
Lote nº 9 - Matrícula nº 44.459
Lote nº 10 - Matrícula nº 44.460
Lote nº 11 - Matrícula nº 44.461
Lote nº 12 - Matrícula nº 44.462
Lote nº 13 - Matrícula nº 44.463
Lote nº 14 - Matrícula nº 44.464
Lote nº 15 - Matrícula nº 44.465
Lote nº 16 - Matrícula nº 44.466
Lote nº 17 - Matrícula nº 44.467
Lote nº 18 - Matrícula nº 44.468
Lote nº 19 - Matrícula nº 44.469
Lote nº 20 - Matrícula nº 44.470
Lote nº 21 - Matrícula nº 44.471
Lote nº 22 - Matrícula nº 44.472
Lote nº 23 - Matrícula nº 44.473
Lote nº 24 - Matrícula nº 44.474
Lote nº 25 - Matrícula nº 44.475
Lote nº 26 - Matrícula nº 44.476
Lote nº 27 - Matrícula nº 44.477
Lote nº 28 - Matrícula nº 44.478
Lote nº 29 - Matrícula nº 44.479
Lote nº 30 - Matrícula nº 44.480
Lote nº 31 - Matrícula nº 44.481
Lote nº 32 - Matrícula nº 44.482
Lote nº 33 - Matrícula nº 44.483
Lote nº 34 - Matrícula nº 44.484

QUADRA "N"

- Lote nº 1 - Matrícula nº 44.485
Lote nº 2 - Matrícula nº 44.486
Lote nº 3 - Matrícula nº 44.487
Lote nº 4 - Matrícula nº 44.488
Lote nº 5 - Matrícula nº 44.489

continua na ficha n.6

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

RODRIGO RODRIGUES CORREIA

Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

INCR.

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA Nº 945 FICHA Nº 6-auxiliar CNS nº 11.965-1
PIRASSUNUNGA DE

IMÓVEL: (continuação)

- Lote nº 6 - Matrícula nº 44.490
- Lote nº 7 - Matrícula nº 44.491
- Lote nº 8 - Matrícula nº 44.492
- Lote nº 9 - Matrícula nº 44.493
- Lote nº 10 - Matrícula nº 44.494
- Lote nº 11 - Matrícula nº 44.495
- Lote nº 12 - Matrícula nº 44.496
- Lote nº 13 - Matrícula nº 44.497
- Lote nº 14 - Matrícula nº 44.498
- Lote nº 15 - Matrícula nº 44.499
- Lote nº 16 - Matrícula nº 44.500
- Lote nº 17 - Matrícula nº 44.501
- Lote nº 18 - Matrícula nº 44.502
- Lote nº 19 - Matrícula nº 44.503
- Lote nº 20 - Matrícula nº 44.504
- Lote nº 21 - Matrícula nº 44.505
- Lote nº 22 - Matrícula nº 44.506
- Lote nº 23 - Matrícula nº 44.507
- Lote nº 24 - Matrícula nº 44.508
- Lote nº 25 - Matrícula nº 44.509
- Lote nº 26 - Matrícula nº 44.510
- Lote nº 27 - Matrícula nº 44.511
- Lote nº 28 - Matrícula nº 44.512
- Lote nº 29 - Matrícula nº 44.513
- Lote nº 30 - Matrícula nº 44.514
- Lote nº 31 - Matrícula nº 44.515
- Lote nº 32 - Matrícula nº 44.516
- Lote nº 33 - Matrícula nº 44.517
- Lote nº 34 - Matrícula nº 44.518

QUADRA "O"

- Lote nº 1 - Matrícula nº 44.519
- Lote nº 2 - Matrícula nº 44.520
- Lote nº 3 - Matrícula nº 44.521
- Lote nº 4 - Matrícula nº 44.522
- Lote nº 5 - Matrícula nº 44.523

Avenida Newton Prado, 2796 - Centro - Pirassununga/SP - CEP: 13631-040
Telefone: (19) 3562-6488 - Fax: (19) 3562-6695 - e-mail: cartorio.anexo@cartorio.sp.br

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

CONTINUAÇÃO

Lote nº 6 - Matrícula nº 44.524
Lote nº 7 - Matrícula nº 44.525
Lote nº 8 - Matrícula nº 44.526
Lote nº 9 - Matrícula nº 44.527
Lote nº 10 - Matrícula nº 44.528
Lote nº 11 - Matrícula nº 44.529
Lote nº 12 - Matrícula nº 44.530
Lote nº 13 - Matrícula nº 44.531
Lote nº 14 - Matrícula nº 44.532
Lote nº 15 - Matrícula nº 44.533
Lote nº 16 - Matrícula nº 44.534
Lote nº 17 - Matrícula nº 44.535
Lote nº 18 - Matrícula nº 44.536
Lote nº 19 - Matrícula nº 44.537
Lote nº 20 - Matrícula nº 44.538
Lote nº 21 - Matrícula nº 44.539
Lote nº 22 - Matrícula nº 44.540
Lote nº 23 - Matrícula nº 44.541
Lote nº 24 - Matrícula nº 44.542
Lote nº 25 - Matrícula nº 44.543
Lote nº 26 - Matrícula nº 44.544
Lote nº 27 - Matrícula nº 44.545
Lote nº 28 - Matrícula nº 44.546
Lote nº 29 - Matrícula nº 44.547
Lote nº 30 - Matrícula nº 44.548
Lote nº 31 - Matrícula nº 44.549
Lote nº 32 - Matrícula nº 44.550
Lote nº 33 - Matrícula nº 44.551
Lote nº 34 - Matrícula nº 44.552

QUADRA "P"

Lote nº 1 - Matrícula nº 44.553
Lote nº 2 - Matrícula nº 44.554
Lote nº 3 - Matrícula nº 44.555
Lote nº 4 - Matrícula nº 44.556
Lote nº 5 - Matrícula nº 44.557
Lote nº 6 - Matrícula nº 44.558
Lote nº 7 - Matrícula nº 44.559
Lote nº 8 - Matrícula nº 44.560
Lote nº 9 - Matrícula nº 44.561
Lote nº 10 - Matrícula nº 44.562
Lote nº 11 - Matrícula nº 44.563
Lote nº 12 - Matrícula nº 44.564
Lote nº 13 - Matrícula nº 44.565
Lote nº 14 - Matrícula nº 44.566
Lote nº 15 - Matrícula nº 44.567

continua na ficha n. 7

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

RODRIGO RODRIGUES CORREIA

Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

INCRÁ

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA Nº 945

FICHA Nº 7-auxiliar

CNS nº 11.965-1

PIRASSUNUNGA

DE

DE

IMÓVEL: (continuação)

- Lote nº 16 - Matrícula nº 44.568
- Lote nº 17 - Matrícula nº 44.569
- Lote nº 18 - Matrícula nº 44.570
- Lote nº 19 - Matrícula nº 44.571
- Lote nº 20 - Matrícula nº 44.572
- Lote nº 21 - Matrícula nº 44.573
- Lote nº 22 - Matrícula nº 44.574
- Lote nº 23 - Matrícula nº 44.575
- Lote nº 24 - Matrícula nº 44.576
- Lote nº 25 - Matrícula nº 44.577
- Lote nº 26 - Matrícula nº 44.578
- Lote nº 27 - Matrícula nº 44.579
- Lote nº 28 - Matrícula nº 44.580
- Lote nº 29 - Matrícula nº 44.581
- Lote nº 30 - Matrícula nº 44.582
- Lote nº 31 - Matrícula nº 44.583
- Lote nº 32 - Matrícula nº 44.584
- Lote nº 33 - Matrícula nº 44.585
- Lote nº 34 - Matrícula nº 44.586

QUADRA "Q"

- Lote nº 1 - Matrícula nº 44.587
- Lote nº 2 - Matrícula nº 44.588
- Lote nº 3 - Matrícula nº 44.589
- Lote nº 4 - Matrícula nº 44.590
- Lote nº 5 - Matrícula nº 44.591
- Lote nº 6 - Matrícula nº 44.592
- Lote nº 7 - Matrícula nº 44.593
- Lote nº 8 - Matrícula nº 44.594
- Lote nº 9 - Matrícula nº 44.595
- Lote nº 10 - Matrícula nº 44.596
- Lote nº 11 - Matrícula nº 44.597
- Lote nº 12 - Matrícula nº 44.598
- Lote nº 13 - Matrícula nº 44.599
- Lote nº 14 - Matrícula nº 44.600
- Lote nº 15 - Matrícula nº 44.601

Avenida Newton Prado, 2796 - Centro - Pirassununga/SP - CEP: 13631-040
Telefone: (19) 3562-6488 - Fax: (19) 3562-6695 - e-mail: cartorio.anexo@terra.com.br

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Pirassununga - SP

11965-1-AA 139635

11965-1-AA 139635

CONTINUAÇÃO

Lote nº 16 - Matrícula nº 44.602
Lote nº 17 - Matrícula nº 44.603
Lote nº 18 - Matrícula nº 44.604
Lote nº 19 - Matrícula nº 44.605
Lote nº 20 - Matrícula nº 44.606
Lote nº 21 - Matrícula nº 44.607
Lote nº 22 - Matrícula nº 44.608
Lote nº 23 - Matrícula nº 44.609
Lote nº 24 - Matrícula nº 44.610
Lote nº 25 - Matrícula nº 44.611
Lote nº 26 - Matrícula nº 44.612
Lote nº 27 - Matrícula nº 44.613
Lote nº 28 - Matrícula nº 44.614
Lote nº 29 - Matrícula nº 44.615
Lote nº 30 - Matrícula nº 44.616
Lote nº 31 - Matrícula nº 44.617
Lote nº 32 - Matrícula nº 44.618
Lote nº 33 - Matrícula nº 44.619
Lote nº 34 - Matrícula nº 44.620

QUADRA "R"

Lote nº 1 - Matrícula nº 44.621
Lote nº 2 - Matrícula nº 44.622
Lote nº 3 - Matrícula nº 44.623
Lote nº 4 - Matrícula nº 44.624
Lote nº 5 - Matrícula nº 44.625
Lote nº 6 - Matrícula nº 44.626
Lote nº 7 - Matrícula nº 44.627
Lote nº 8 - Matrícula nº 44.628
Lote nº 9 - Matrícula nº 44.629
Lote nº 10 - Matrícula nº 44.630
Lote nº 11 - Matrícula nº 44.631
Lote nº 12 - Matrícula nº 44.632
Lote nº 13 - Matrícula nº 44.633
Lote nº 14 - Matrícula nº 44.634
Lote nº 15 - Matrícula nº 44.635
Lote nº 16 - Matrícula nº 44.636
Lote nº 17 - Matrícula nº 44.637
Lote nº 18 - Matrícula nº 44.638
Lote nº 19 - Matrícula nº 44.639
Lote nº 20 - Matrícula nº 44.640
Lote nº 21 - Matrícula nº 44.641
Lote nº 22 - Matrícula nº 44.642
Lote nº 23 - Matrícula nº 44.643
Lote nº 24 - Matrícula nº 44.644
Lote nº 25 - Matrícula nº 44.645

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

RODRIGO RODRIGUES CORREIA
Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATR. Nº

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA Nº 945 FICHA Nº 8-auxiliar CNS nº 11.965-1
PIRASSUNUNGA DE DE

IMÓVEL: (continuação)

- Lote nº 26 - Matrícula nº 44.646
- Lote nº 27 - Matrícula nº 44.647
- Lote nº 28 - Matrícula nº 44.648
- Lote nº 29 - Matrícula nº 44.649
- Lote nº 30 - Matrícula nº 44.650
- Lote nº 31 - Matrícula nº 44.651
- Lote nº 32 - Matrícula nº 44.652
- Lote nº 33 - Matrícula nº 44.653
- Lote nº 34 - Matrícula nº 44.654

QUADRA "S"

- Lote nº 1 - Matrícula nº 44.655
- Lote nº 2 - Matrícula nº 44.656
- Lote nº 3 - Matrícula nº 44.657
- Lote nº 4 - Matrícula nº 44.658
- Lote nº 5 - Matrícula nº 44.659
- Lote nº 6 - Matrícula nº 44.660
- Lote nº 7 - Matrícula nº 44.661
- Lote nº 8 - Matrícula nº 44.662
- Lote nº 9 - Matrícula nº 44.663
- Lote nº 10 - Matrícula nº 44.664
- Lote nº 11 - Matrícula nº 44.665
- Lote nº 12 - Matrícula nº 44.666
- Lote nº 13 - Matrícula nº 44.667
- Lote nº 14 - Matrícula nº 44.668
- Lote nº 15 - Matrícula nº 44.669
- Lote nº 16 - Matrícula nº 44.670
- Lote nº 17 - Matrícula nº 44.671

QUADRA "T"

- Lote nº 1 - Matrícula nº 44.672
- Lote nº 2 - Matrícula nº 44.673
- Lote nº 3 - Matrícula nº 44.674
- Lote nº 4 - Matrícula nº 44.675
- Lote nº 5 - Matrícula nº 44.676

Avenida Newton Prado, 2796 - Centro - Pirassununga/SP - CEP 13965-110
Telefone: (19) 3562-6488 - Fax: (19) 3562-6695 - e-mail: cartorio.anexo@terra.com.br

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

CONTINUAÇÃO

Lote nº 6 - Matrícula nº 44.677
Lote nº 7 - Matrícula nº 44.678
Lote nº 8 - Matrícula nº 44.679
Lote nº 9 - Matrícula nº 44.680
Lote nº 10 - Matrícula nº 44.681
Lote nº 11 - Matrícula nº 44.682
Lote nº 12 - Matrícula nº 44.683
Lote nº 13 - Matrícula nº 44.684
Lote nº 14 - Matrícula nº 44.685
Lote nº 15 - Matrícula nº 44.686
Lote nº 16 - Matrícula nº 44.687
Lote nº 17 - Matrícula nº 44.688

QUADRA "U"

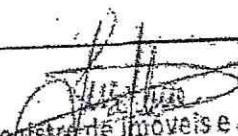
Lote nº 1 - Matrícula nº 44.689
Lote nº 2 - Matrícula nº 44.690
Lote nº 3 - Matrícula nº 44.691
Lote nº 4 - Matrícula nº 44.692
Lote nº 5 - Matrícula nº 44.693
Lote nº 6 - Matrícula nº 44.694
Lote nº 7 - Matrícula nº 44.695
Lote nº 8 - Matrícula nº 44.696
Lote nº 9 - Matrícula nº 44.697
Lote nº 10 - Matrícula nº 44.698
Lote nº 11 - Matrícula nº 44.699
Lote nº 12 - Matrícula nº 44.700
Lote nº 13 - Matrícula nº 44.701
Lote nº 14 - Matrícula nº 44.702
Lote nº 15 - Matrícula nº 44.703
Lote nº 16 - Matrícula nº 44.704
Lote nº 17 - Matrícula nº 44.705

Área Verde - Matrícula nº 44.706
Sistema de Lazer 01 - Matrícula nº 44.707
Sistema de Lazer 02 - Matrícula nº 44.708
Área Institucional - Matrícula nº 43.709

Pirassununga, 03 de Fevereiro de 2020. Escrevente,  (Natália Cristina França).

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

Apresente certidão, extraída por meio
reprográfico, nos termos do art. 12, p. 1º da Lei
nº 6.015/73, e cópia autêntica do original
arquivado nesta Serventia, dou fé.

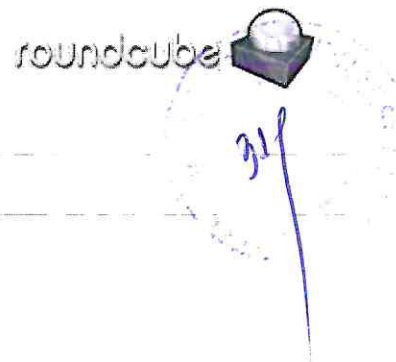

PIRASSUNUNGA-SP
Jéssica Dolphine Roggera
Escritório

Assunto **Projeto de Lei para parecer**

De Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para Diogo Cano <diogo.cano@camarapirassununga.sp.gov.br>

Data 2021-10-18 16:51



- PL_137_2021_ocred.pdf(~29 MB)

Prezado Senhor

Diogo Cano Montebelo,

Analista Legislativo Advogado,

De ordem da Excelentíssima Senhora Vereadora Luciana Batista, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, os seguintes projetos:

- **Projeto de Lei nº 137/2021**, de autoria do Vereador Natal Furlan, que visa denominar de MATILDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, a Rua 07, do loteamento Jardim Santo Agostinho, neste Município.

Atenciosamente,

Jéssica Godoy
Analista Legislativo - Secretaria
Câmara Municipal de Pirassununga



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER JURÍDICO

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI nº 137/2021

AUTORIA: VEREADOR CÍCERO JUSTINO DA SILVA

EMENTA: PROJETO DE LEI QUE VISA DENOMINAR VIA PÚBLICA DE MATILDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO

I. RELATÓRIO

Ab initio, impende salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica Legislativa não substitui o parecer das Comissões especializadas, porquanto estas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

Trata-se de projeto de lei que visa denominar a Rua 07 do loteamento Jardim Santo Agostinho de "MATILDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO"

Nos termos do art. 74 da Resolução nº 165 (regimento interno da Câmara Municipal de Pirassununga), alterada pela Resolução nº 217 de 20 de agosto de 2018, foi determinada a esta consultoria jurídica parecer acerca da legalidade e constitucionalidade da propositura.

Em 18 de outubro de 2021, chegou-me o referido Projeto de Lei para emissão de parecer.

É o sucinto relatório. Passo a análise dos fundamentos jurídicos.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A denominação de vias e logradouros públicos é matéria de competência legislativa municipal, pois trata-se de interesse de relevância local. O art. 30 da Constituição Federal de 1988, elenca a competência legislativa municipal, e dentre eles está em seu inciso I, “legislar sobre assuntos de interesse local”.

Ainda neste sentido o art. 25 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga dispõe sobre as competências da Câmara dos Vereadores, nos seguintes termos:

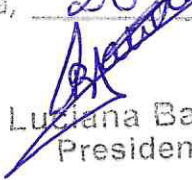
Art. 25. Cabe a Câmara dos Vereadores, com a sanção do prefeito, dispensada está nos casos do art. 26dispor sobe todas as matérias de competência do Município especialmente sobre:

(...)

XIV - dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos, vedado o uso de nome de pessoas vivas.

A secretaria para juntada no Projeto de Lei e
encaminhamento de cópia aos Vereadores,
observando os trâmites regimentais.

Pirassununga, 20 10 / 2021


Luciana Batista
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Salienta-se ainda que o Projeto de lei de denominação de vias e logradouros deve obedecer ao quanto disposto no art. 2, I, §1º e §2º, da Resolução 150 da Câmara Municipal de Pirassununga, que estabelece critérios para a denominação de vias e logradouros públicos. In verbis:

Art. 2. Serão escolhidos para denominação de próprios, vias e logradouros públicos:

V – Nome de pessoas;

§1º – Na hipótese de se tratar de nome de pessoa deverá ficar comprovado, mediante atestado de óbito ou publicação na imprensa, que se trata de pessoa falecida;

§2º – no caso previsto no inciso I deste artigo, a escolha deve recair em pessoas que tenham prestado serviços revelantes em algum campo de atividade ou do conhecimento humano, devendo constar no projeto de denominação dados biográficos, texto explicativo dos motivos que fundamentem o mérito da proposta.

III. CONCLUSÃO

É fato inerente a competência desta casa legislativa a denominação de logradouros públicos. Neste sentido o projeto de lei ora analisado não apresenta nenhum vício formal ou material. Neste sentido esta procuradoria nada tem a se opor quanto ao aspecto constitucional, legal e de técnica legislativa.

Portanto esta consultoria jurídica opina favoravelmente a tramitação do Projeto de Lei 137/2021.

Pirassununga, 19 de outubro de 2021.



DIOGO CANO MONTEBELO
Analista Legislativo – Advogados
OAB/SP nº 336.440

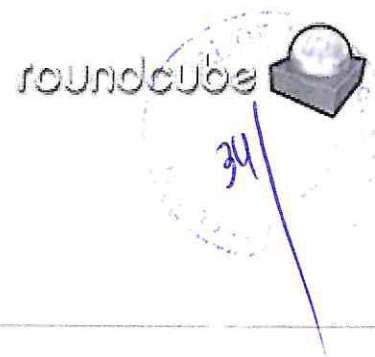
Assunto: Documento "PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI" - A IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerou um alerta de "Inclusão" de DOCUMENTO(S)

De: IntraNet Câmara de Pirassununga
<intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para: <notificacoes_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>

Data: 2021-10-20 14:23

Prioridade: Normal



Informações da Leitura e Recebimento do Documento:

Data: 2021-10-20 **Hora:** 14:23:09
Nome: - Secretaria Geral - **Usuario:** secretaria
E-mail: secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br **IP Exec.:** 192.168.0.112

Informação do Documento

Título: PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI

Senhores(as) Vereadores(as),

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s), acompanhado do(s) PARECERES JURÍDICOS emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais:

REFERÊNCIA: **PROJETO DE LEI nº 136/2021**

AUTORIA: VEREADOR CÍCERO JUSTINO DA SILVA

EMENTA: PROJETO DE LEI QUE VISA DENOMINAR VIA PÚBLICA DE TINA PIMAZZONI.

Descrição:

REFERÊNCIA: **PROJETO DE LEI nº 137/2021**

AUTORIA: VEREADOR CÍCERO JUSTINO DA SILVA

EMENTA: PROJETO DE LEI QUE VISA DENOMINAR VIA PÚBLICA DE MATILDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO.

Atenciosamente,

Luciana Batista

Presidente

Nome: Pareceres_PL_136_137_2021.pdf **Tipo/Formato:** application/pdf **Extensão:** pdf **Tamanho:** 63564046

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminação de seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Você recebeu essa notificação/comunicado automática do SITE [IntraNet Câmara de Pirassununga - SP](http://intranet.camarapirassununga.sp.gov.br) gerado pela ocorrência descrita acima.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

351

PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 137/2021**, de autoria do Vereador Natal Furlan, que **visa denominar de MATILDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, a Rua 07, do loteamento Jardim Santo Agostinho, neste Município**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 04 NOV 2021

Sandra Valéria Vadalá Muller
Presidente

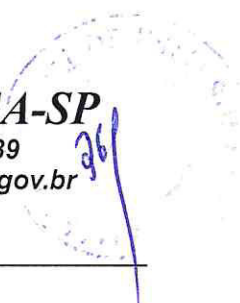
César Ramos da Costa - "Cesinha"
Relator

Wellington Luis Cintra de Oliveira
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 137/2021**, de autoria do Vereador Natal Furlan, que **visa denominar de MATILDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, a Rua 07, do loteamento Jardim Santo Agostinho, neste Município**, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões, 04 NOV 2021

Sandra Valéria Vadalá Muller
Presidente

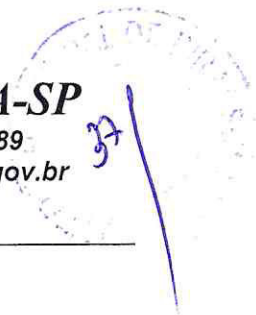
SEM ASSINATURA
Cícero Justino da Silva
Relator

Jeferson Ricardo do Couto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5687

PROJETO DE LEI Nº 137/2021

*“Visa denominar via pública
de Matilde Oliveira do
Nascimento.”*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de "**MATILDE OLIVEIRA DO
NASCIMENTO**", a **Rua 07**, do loteamento **Jardim Santo Agostinho**, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Pirassununga, 09 de novembro de 2021.


Luciana Batista
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Of. nº 01921/2021-SG

Pirassununga, 09 de novembro de 2021.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para providências cabíveis, cópia das seguintes proposições: Indicações nºs 916 a 923/2021; Requerimento nº 857/2021; e Pedidos de Informação nºs 273, 274, 275 e 276/2021, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 08 de novembro de 2021.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 5681, 5682, 5683, 5684 (Emenda Corretiva nº 01/2021), 5685, 5686, 5687, 5688, 5689, 5690, 5691, 5692 e 5693, referentes aos Projetos de Lei nºs 117, 119, 121, 122, 123, 136, 137, 138, 144, 145, 146, 147 e 148/2021, respectivamente, cujos projetos de autoria de Vereador seguem cópia anexa.

Em anexo, para conhecimento, cópia do Requerimento nº 860/2021, que transfere para o dia 16 de novembro de 2021 (terça-feira), às 20 horas, a Sessão Ordinária da próxima semana.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

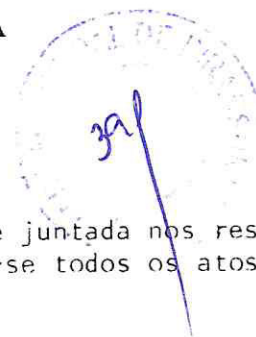

Luciana Batista
Presidente

Excelentíssimo Senhor
DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal de
PIRASSUNUNGA – SP

Recebi
Pirassununga, 10/11/2021
Daverson

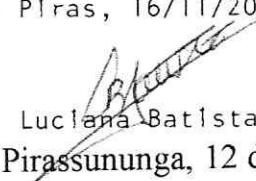


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 157/2021

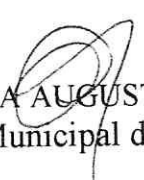
A Secretaria para conferência e juntada nos respectivos projetos de lei, procedendo-se todos os atos necessários. Piras, 16/11/2021.


Luciana Batista - Presidente
Pirassununga, 12 de novembro de 2021.

Senhora Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis nºs 5.763 a 5.767/2021.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.


GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI
Secretária Municipal de Administração

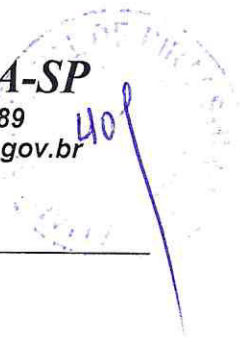
Excelentíssima Vereadora
LUCIANA BATISTA
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta

157/2021 - Prefeitura Municipal de Pirassununga - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da Lei nº 5.766, de 11 de novembro de 2021, que “denomina de MATILDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, a Rua 07, do Loteamento Jardim Santo Agostinho, neste Município”, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 137/2021, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 17 de novembro de 2021.


Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 5.766, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021 –

*“Visa denominar via pública de
Matilde Oliveira do Nascimento”*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de **“MATILDE OLIVEIRA DO
NASCIMENTO”**, a **Rua 07**, do loteamento **Jardim Santo Agostinho**, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de novembro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 100, de 12 de novembro de 2021, da **Lei nº 5.766, de 11 de novembro de 2021, que “denomina de MATILDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, a Rua 07, do loteamento Jardim Santo Agostinho, neste Município”**, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 137/2021, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 17 de novembro de 2021.

Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretaria

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 12 de novembro de 2021 | Ano 08 | Nº 100

Secretaria Municipal de Promoção Social.

Art. 56 Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, serão aplicados em:

I - financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Promoção Social ou por Órgão conveniado;

II - em parcerias entre poder público e entidades ou organizações de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistenciais específicos;

III - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;

IV - construção reforma ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;

V - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;

VI - pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do Art. 15 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;

VII - pagamento de profissionais que integrem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

Art. 57 O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei.

Art. 58 Revogam-se as disposições em contrário, especialmente Lei nº 4.470, de 9 de agosto de 2013.

Art. 59 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. Pirassununga, 11 de novembro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

LEI Nº 5.763, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

"Visa denominar via pública de Ivonete Maria Parizi de Souza"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "IVONETE MARIA PARIZI DE SOUZA", a Rua 05, do loteamento Jardim Santo Agostinho, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de novembro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

LEI Nº 5.764, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

"Visa denominar via pública de Francisca Medeiros Maia Lindo"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "FRANCISCA MEDEIROS MAIA LINDO", a Rua 08, do loteamento Jardim Santo Agostinho, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de novembro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

LEI Nº 5.765, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

"Visa denominar via pública de Tina Pimazzoni"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "TINA PIMAZZONI", a Rua 03, do loteamento Jardim Santo Agostinho, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de novembro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

LEI Nº 5.766, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

"Visa denominar via pública de Matilde Oliveira do Nascimento"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "MATILDE OLIVEIRA DO

Pirassununga, 12 de novembro de 2021 | Ano 08 | Nº 100

NASCIMENTO", a Rua 07, do loteamento Jardim Santo Agostinho, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de novembro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

LEI Nº 5.767, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

"Visa denominar via pública de Sebastião Prudenciatto - Tião Barbeiro"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "SEBASTIÃO PRUDENCIATTO - TIÃO BARBEIRO", a Rua 04, do loteamento Jardim Santo Agostinho, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de novembro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

DECRETO (S)

DECRETO Nº 7.960, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.633, de 27 de novembro de 2020, e em consonância com o Decreto Municipal nº 7.480, de 26 de março de 2020, que declara estado de Calamidade Pública no âmbito do município, decorrente da COVID-19 (Novo Coronavírus), c.c. o Decreto nº 7.856, de 10 de maio de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional extraordinário, no valor de R\$ 1.008.000,00 (um milhão e oito mil reais), destinado a atender despesas referentes ao Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), consignado nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

I - Fundo Municipal de Saúde

Despesa - 2817 - 12.02.00 - 10.301.1001.2004 -

33.50.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -
Fonte 05 - Código de Aplicação 3120033 R\$ 240.000,00

Despesa - 2817 - 12.02.00 - 10.301.1001.2004 -

33.50.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -

Fonte 05 - Código de Aplicação 3120035 R\$ 384.000,00

Despesa - 2817 - 12.02.00 - 10.301.1001.2004 -

33.50.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -

Fonte 05 - Código de Aplicação 3120036 R\$ 384.000,00

Art. 2º O crédito adicional extraordinário aberto no artigo 1º será coberto através de excesso de arrecadação da receita através das Portarias GM/MS nº 2010, de 18 de agosto de 2021, GM/MS nº 2336, de 14 de setembro de 2021 e GM/MS nº 2730, de 14 de outubro de 2021, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 4 de novembro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

PORTARIA (S)

PORTARIA Nº 361/2021

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.370, de 11 de outubro de 2007; e,

Considerando o disposto no artigo 164, § 2º, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Designar o servidor Alexandre Elias Abrahão, portador do RG nº 29.619.590-X - SSP/SP e CPF nº 191.710.908-35, como defensor dativo do servidor portador da matrícula nº 3012, imputado no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 179, de 17 de maio de 2021.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 9 de novembro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.
dmc/.

PORTARIA Nº 362/2021

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.